Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I | **Edição Nº 931 de quarta-feira, 22 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 55**

SUMÁRIO:

- **Termo de Homologação** - Dispensa 09/2026 PMFP
- **Extrato Contrato 09/2026 FMAS** - P. E. 02/2024 FMAS
- **Ata de Registro de Preços 14/2026 PMFP** - Dispensa 09/2026 PFMP
- **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 -** - CMFP - Id PCA PNCP: 16451718000134-0-000001/2027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Docusign Envelope ID: 7C9086A1-3FC5-82E0-83F6-C28E2A2581F5

MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bancos dos veículos que compõem a frota do transporte escolar municipal*

Fornecedor : BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 04.595.502/0001-63

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	142,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 347,91	R$ 49.403,22	R$ 366,19	R$ 51.998,98	--	R$ 18,28
Descrição: Reforma de bancos (passageiro) de ônibus do Transporte Escolar										
1	14,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 399,77	R$ 5.596,78	R$ 421,06	R$ 5.894,84	--	R$ 21,29
Descrição: Reforma de bancos (motorista) de ônibus do Transporte Escolar										
								Subtotal Lote		R$ 55.000,00
						Subtotal Adjudicado R$ 55.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 57.893,82**	**4,9984%**	**R$ 2.893,82**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 55.000,00	R$ 57.893,82	4,9984%	2.893,82

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Paulo-SE , 21 de Julho de 2026

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO
CONTRATO N° 09/2026 FMAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 02/2024 FMAS.
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços funerários para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: ANTONIO NUNES DE ANDRADE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 04.883.868/0001-38.
VALOR: R$ 275.710,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: doze meses, contado da assinatura do termo de contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- U.O.: 04002 Fundo Municipal de Assistência Social
- Ação: 2045 Benefícios eventuais
- Elemento da despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
- Fonte de recursos: 15000000/16610000

NOTA DE EMPENHO:

Frei Paulo/SE, 22 de julho de 2026.

CARLA VANESSA MENEZES
Gestora do FMAS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

ATA

MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 94

No dia 22 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.102/0001-20, com sede à PC CAPITAO JOAO TAVARES n° 270 CEP 49514-000 – Frei Paulo-SE neste ato legalmente representado por **DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA**, portador do CPF n° **039.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA **CNPJ: 04.595.502/0001-63**

Representante: EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS

Telefone: (79) 3025-1625

Email: brandoautocenterse@gmail.com

Endereço: R ACRE, 1179 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-020

Lote: 1	**Quantidade:** 142,00	**Unidade:** SERVIÇO	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 347,91	**Valor Total:** R$49.403,22

Descrição: Reforma de bancos (passageiro) de ônibus do Transporte Escolar

Lote: 1	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** SERVIÇO	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 399,77	**Valor Total:** R$5.596,78

Descrição: Reforma de bancos (motorista) de ônibus do Transporte Escolar

Total: R$ 55.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/07/2027** , a contar do dia **22/07/2026** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 09/2024, ambos os dispositivos em sua edição atualizada, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bancos dos veículos que compõem a frota do transporte escolar municipal, de acordo com as especificações constantes do Edital da Dispensa Eletrônica nº 09/2026 PMFP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 92, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 92, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão executados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata. Nos preços estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
03.2. Para fazer jus aos pagamentos, a contratada apresentará:
a) Nota fiscal/fatura;
b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.
03.3. Cumpridas as formalidades, a autoridade competente atestará a documentação e as encaminhará à prefeitura para pagamento;
03.4. Cumpridas as formalidades do item 03.3, a despesa será liquidada no prazo de até 5 dias da apresentação da documentação hábil;
03.5. Liquidada a despesa e havendo disponibilidade financeira, a Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias, através de crédito bancário em favor de qualquer conta de titularidade da contratada;
03.6. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
a) Falta de atestação dos documentos de cobrança pelo setor competente;
b) Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
03.7. Na hipótese de os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
03.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
03.9. A data base do presente termo observará o mês de emissão do termo de homologação da dispensa;
03.10. Dada a pronta execução do contrato, o valor proposto será fixo e irreajustável durante o período contratado, salvo nas hipóteses de atraso do pagamento;
03.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização dos valores dos itens registrados nesta ata, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.12. Incidirão sobre o valor devido os descontos previstos na legislação tributária vigente à época do pagamento;

ATA

03.13. O órgão gerenciador poderá reter o pagamento até a sua regularização, caso o fornecedor perca sua condição de regularidade perante os órgãos federais.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Em condições de constância, não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes hipóteses:
a) Se for identificado que os preços registrados se tornaram superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
b) No caso do preço de mercado se tomar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
04.3. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.4. Quando se tratar de reajuste que eleve os valores registrados, o fornecedor deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
04.5. Quando se tratar de reajuste que reduza os valores registrados, caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
04.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.7. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá, caso haja, convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 72, do Decreto Municipal nº 09/2024;
04.8. Passados doze meses do registro de preços, e desde que seja demonstrada a vantajosidade para o órgão, a ata de registro de preços poderá ser atualizada, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, adotando-se como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, envolvendo a prorrogação de todos os termos deste termo, inclusive seus quantitativos.
05.3. Findo o prazo de validade, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos restantes, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. O início da execução dar-se-á após a assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;
06.2. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bancos dos veículos que compõem a frota do transporte escolar municipal deverá ocorrer conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo que sejam feitos com responsabilidade e qualidade do serviço;
06.2. O prazo para a finalizar os serviços não poderá ultrapassar cinco dias a contar do horário de início dos mesmos;
06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso I, letra “a”, “b”, da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;
06.4. Os serviços que estiverem em desacordo com o estipulado no presente termo, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
06.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;
06.6. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se esta não atender às especificações do presente termo deverá ser corrigida no prazo máximo de seis horas, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços;
06.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, ficando sua atestação condicionada a apresentação das respectivas notas fiscais;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71, do Decreto Municipal nº 09/2024.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
9.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:
a) Manter, durante toda a validade da ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
b) Garantir a qualidade dos serviços executados, devendo estar em perfeitas condições para uso, devendo ainda, quando necessário, corrigi-los prontamente, se porventura não atenderem aos requisitos deste termo;
c) Corrigir às suas expensas, qualquer serviço em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou o que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de realização da festividade;
d) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
h) Responsabilizar-se pela obtenção de alvarás, licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução dos serviços;
i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
j) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.
9.2. DO ÓRGÃO:
a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos serviços;
b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no item 5;
c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
d) Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições do presente termo.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

ATA

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
09.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
09.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
09.5. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
09.6. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
09.7. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
09.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
09.9. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
09.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
09.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
09.12. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. Pela peculiaridade do objeto não será permitida adesão a esta ata.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
12.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento de contratação direta, na modalidade dispensa, ato nº 09/2026 PMFP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
13.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 14.133/2021;
b) No Decreto Municipal nº 09/2024;
c) Nos preceitos do direito público;
d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

14. DAS ALTERAÇÕES:
14.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, em sua edição atual, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
14.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
15.1. Na forma do que dispõem os artigos 10 e 11, do Decreto Municipal nº 09/2024, serão designados servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do presente termo, da forma disposta nas cláusulas adiante.
15.2. Ao fiscal de contrato compete:
I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as

ATA

medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, se necessários;
IX - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
15.3. Ao gestor de contrato compete:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
VI - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VII - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
VIII - Analisar os documentos referentes a recebimento definitivo do objeto contratado;
VIII - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
IX - Decidir provisoriamente a suspensão da realização de serviços;
X - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

16. DO FORO:
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
04.595.502/0001-63

Assinado de forma digital por:
DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
039.*.***-****
Dados: 22/07/2026 10:45:22

Assinado de forma digital por:

EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS

507.*.***-****

Dados: 22/07/2026 09:34:37

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Plano de Contratações Anual – 2027

Frei Paulo/SE
Julho/2026

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Sumário

Apresentação 3
Introdução 4
Objetivos 6
Base Legal 7
Gestão 9
Metodologia 9
Previsão Orçamentária 2027 10
Contratações Planejadas para 2027 12
Execução 12
Acompanhamento 13
Considerações Finais 14
Anexo I – Detalhamento das Demandas 16
Anexo II – Detalhamento Analítico dos Materiais de Consumo/Materiais Permanentes 31

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Apresentação

O Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento de planejamento que visa organizar e consolidar, de forma antecipada, as necessidades de contratação da Administração Pública para cada exercício financeiro, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada aos objetivos institucionais.

Sua elaboração possibilita a identificação prévia das demandas por bens, serviços, obras e soluções necessárias ao funcionamento do órgão, permitindo melhor gerenciamento dos recursos públicos, maior previsibilidade das contratações e aperfeiçoamento dos processos administrativos. Além disso, favorece a racionalização das despesas, o fortalecimento da governança das contratações e o atendimento ao interesse público.

Na elaboração deste Plano são considerados fatores como as necessidades das unidades administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira, o planejamento institucional, as alterações legislativas, a evolução tecnológica e demais circunstâncias que possam influenciar a execução das contratações previstas para o exercício.

Instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Plano de Contratações Anual passou a integrar os instrumentos de governança das contratações públicas, tendo como finalidade racionalizar as contratações, promover o alinhamento com o planejamento estratégico da Administração e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme dispõe o art. 12, inciso VII, da referida Lei.

Dessa forma, o presente Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Frei Paulo constitui importante instrumento de gestão, proporcionando maior eficiência na execução das contratações, transparência dos atos administrativos, otimização da aplicação dos recursos públicos e fortalecimento do controle social, devendo ser divulgado e mantido à disposição da sociedade por meio do sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal.

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF nº 16.451.718.0001-34

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Introdução

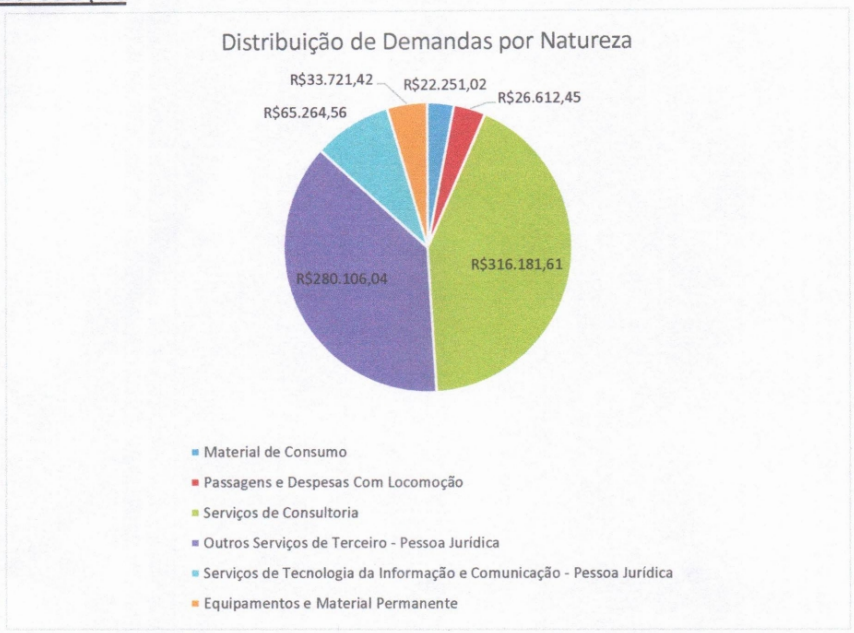

NATUREZA DAS DEMANDAS	VALOR ESTIMADO
Material de Consumo	R$ 22.251,02
Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 26.612,45
Serviços de Consultoria	R$ 316.181,61
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 280.106,04
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 65.264,56
Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.721,42
TOTAL GERAL ESTIMADO	R$ 744.137,10

As aquisições e contratações previstas no presente **Plano de Contratações Anual – PCA** da **Câmara Municipal de Frei Paulo/SE** totalizam o valor estimado de **R$ 744.137,10** (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos), conforme levantamento consolidado das necessidades encaminhadas pelos setores administrativos deste Poder Legislativo, com vistas à manutenção das atividades legislativas, administrativas e institucionais durante o

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF nº 16.451.718.0001-34

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

exercício de **2027**.

Do montante global estimado, **R$ 316.181,61** (trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) correspondem às despesas com **Serviços de Consultoria**, contemplando a contratação de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública, consultoria jurídica legislativa, administrativa e contenciosa, bem como assessoria especializada em licitações e contratos administrativos. Esses serviços são essenciais para assegurar a regularidade dos atos administrativos, o suporte técnico à Mesa Diretora e aos vereadores, o cumprimento da legislação vigente e o fortalecimento da governança institucional.

As despesas classificadas como **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, estimadas em **R$ 280.106,04** (duzentos e oitenta mil, cento e seis reais e quatro centavos), abrangem a contratação de diversos serviços indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal, dentre os quais destacam-se o fornecimento de água e esgotamento sanitário, energia elétrica, telefonia, serviços de eSocial, medicina e segurança do trabalho (SST), manutenção de computadores, impressoras, rede de informática, sistema de sonorização do plenário, manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, gerenciamento e alimentação do Portal da Transparência, transmissão ao vivo das sessões legislativas, gerenciamento das mídias sociais institucionais, serviços de buffet para eventos oficiais, dedetização, pequenos reparos prediais, recarga de extintores, emissão de certificados digitais, além da participação de vereadores e servidores em cursos de aperfeiçoamento profissional, congressos, seminários e demais eventos de capacitação.

As despesas com **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, estimadas em **R$ 65.264,56** (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinam-se à contratação de software integrado de gestão pública, disponibilização de link dedicado de internet, aquisição de licenças de softwares de produtividade (Microsoft 365 ou equivalente) e demais soluções tecnológicas necessárias ao funcionamento dos sistemas administrativos, ao fortalecimento da transparência pública, da segurança da informação e da transformação digital do Poder Legislativo.

As aquisições de **Material de Consumo**, no valor estimado de **R$ 22.251,02** (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), compreendem materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, indispensáveis ao atendimento das rotinas administrativas e ao funcionamento diário da Câmara Municipal.

Os investimentos em **Equipamentos e Material Permanente**, estimados em **R$ 33.721,42** (trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), contemplam a aquisição de equipamentos de informática, aparelhos de ar-condicionado e mobiliário, objetivando a

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

modernização da estrutura física e tecnológica da Câmara Municipal e a melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos e do atendimento à população.

As despesas com **Passagens e Despesas com Locomoção**, estimadas em **R$ 26.612,45** (vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), destinam-se, principalmente, ao deslocamento de vereadores e servidores para participação na **Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, bem como em cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional relacionados às atividades legislativas e administrativas.

O presente **Plano de Contratações Anual** foi elaborado em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da segregação de funções, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, com o **Decreto Legislativo Municipal nº 07/2024, de 7 de março de 2024**, com as orientações do **Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE** e com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Ressalta-se que os valores constantes neste Plano possuem **natureza estimativa**, podendo sofrer alterações ao longo do exercício financeiro em decorrência de adequações nas necessidades administrativas, da disponibilidade orçamentária, de oscilações dos preços de mercado ou de reavaliações do planejamento institucional, sem prejuízo da observância da legislação aplicável e dos mecanismos de controle interno e externo.

Objetivos

O **Plano de Contratações Anual (PCA)** tem por finalidade fortalecer o planejamento das contratações públicas, promovendo maior eficiência na gestão administrativa e assegurando que as aquisições e contratações da **Câmara Municipal de Frei Paulo** estejam alinhadas às necessidades institucionais, à disponibilidade orçamentária e aos princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Em conformidade com o **art. 5º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, e com as disposições do **Decreto Legislativo Municipal nº 07/2024**, o **Plano de Contratações Anual** possui os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos;

II – assegurar o alinhamento das contratações com o planejamento institucional, os instrumentos de governança e as diretrizes administrativas do Poder Legislativo Municipal;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

III – subsidiar a elaboração das peças de planejamento e orçamento, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

IV – evitar o fracionamento de despesas e proporcionar maior previsibilidade na execução das contratações;

V – ampliar a integração entre as unidades administrativas responsáveis pelo levantamento das demandas e pelos procedimentos de contratação;

VI – promover a padronização de bens e serviços, sempre que tecnicamente viável, buscando ganhos de eficiência e economia de escala;

VII – reduzir o número de contratações emergenciais por meio do planejamento antecipado das necessidades da Administração;

VIII – incentivar a ampla competitividade e a participação do mercado fornecedor, especialmente das microempresas e empresas de pequeno porte, observada a legislação aplicável;

IX – aperfeiçoar a gestão dos estoques e dos recursos materiais, reduzindo desperdícios e promovendo o uso racional dos bens públicos;

X – fortalecer a transparência, a governança e o controle das contratações públicas, proporcionando maior publicidade das necessidades de contratação da Câmara Municipal;

XI – estimular a capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação, visando ao aperfeiçoamento da gestão e à correta aplicação da legislação vigente.

Dessa forma, o **Plano de Contratações Anual** constitui importante **instrumento de governança**, permitindo que as contratações sejam realizadas de forma **planejada, eficiente, transparente** e em consonância com o interesse público, contribuindo para a melhoria contínua da gestão administrativa da **Câmara Municipal de Frei Paulo.**

Base Legal

A **Constituição Federal de 1988** estabelece as bases e princípios gerais para licitações no Brasil. O tema está previsto no artigo **37, inciso XXI** da Constituição, que trata dos princípios que regem a Administração Pública:

> *"Art. 37. (...)*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições*

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Nesse sentido, a regulamentação da Lei de Licitações no Brasil ocorreu com a promulgação da **Lei nº 8.666, em 21 de junho de 1993**. Essa lei ficou conhecida como **"Lei de Licitações e Contratos"** e estabelece normas gerais para licitações e contratos celebrados pela Administração Pública em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Com a evolução da legislação e a necessidade de modernização dos procedimentos de contratação pública, foi publicada a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, denominada **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, revogando gradativamente a legislação anterior e instituindo um novo modelo de governança das contratações públicas.

Entre as inovações introduzidas pela **Lei nº 14.133/2021** está a previsão do **Plano de Contratações Anual (PCA)**, constante do **art. 12, inciso VII**, que estabelece:

"a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias" (art. 12, VII).

No âmbito da **Administração Pública Federal**, o **Plano de Contratações Anual** foi regulamentado pelo **Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, que disciplina sua elaboração, consolidação, aprovação, execução e acompanhamento.

No âmbito da **Câmara Municipal de Frei Paulo**, a aplicação da **Lei Federal nº 14.133/2021** foi regulamentada pelo **Decreto Legislativo Municipal nº 07/2024, de 7 de março de 2024**, que disciplina, em seus **arts. 14 a 18**, a elaboração, aprovação, execução e acompanhamento do **Plano de Contratações Anual** no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Assim, o presente **Plano de Contratações Anual** é elaborado em observância à **Constituição Federal, à Lei Federal nº 14.133/2021,** ao **Decreto Federal nº 10.947/2022** e ao **Decreto Legislativo Municipal nº 07/2024**, constituindo instrumento de governança destinado ao planejamento das contratações da **Câmara Municipal de Frei Paulo** para o exercício correspondente.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Gestão

Biênio: 2025 e 2026

Presidente: Vereadora Maria das Dores Dantas de Carvalho

Vice-Presidente: Vereadora Karla Rafaela de Jesus Lima Menezes

Secretário Geral: Clescio Henrique Fernandes de Andrade

Contabilista: Maria Myllena Torres Rocha Santos

Controlador Interno: Janersson Pereira Carvalho

Diretora Administrativa e Financeira: Ana Lais Nascimento Silva

Técnica Legislativa (Agente de Contratação/Pregoeira: Gicélia Maria Oliveira Santos Santana

Metodologia

A elaboração do **Plano de Contratações Anual (PCA)** da **Câmara Municipal de Frei Paulo** observou critérios técnicos de planejamento, gestão e governança, visando identificar, consolidar e organizar as necessidades de contratação para o exercício de 2027, de forma compatível com o planejamento institucional, as demandas da Administração e a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Para a construção deste Plano, foram consideradas as características e necessidades específicas da Câmara Municipal, levando-se em conta sua estrutura administrativa, os recursos humanos disponíveis, as atribuições das unidades administrativas, as demandas institucionais, as ações previstas para o exercício e as estimativas orçamentárias constantes dos instrumentos de planejamento.

Inicialmente, foi realizado o levantamento das necessidades junto às **unidades demandantes**, por meio dos respectivos **Documentos de Formalização de Demanda (DFDs)**, identificando-se os bens, serviços e demais contratações indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. Posteriormente, as demandas foram analisadas e consolidadas, observando-se sua compatibilidade com o planejamento institucional, as prioridades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Na definição das contratações previstas, foram utilizados como parâmetros o **histórico de consumo e de contratações dos exercícios anteriores**, a execução orçamentária da atual Legislatura, as despesas de caráter continuado, as demandas recorrentes das unidades administrativas, as necessidades ainda não atendidas e as situações excepcionais verificadas em exercícios anteriores,

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF nº 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

buscando-se estabelecer estimativas compatíveis com a realidade administrativa da Câmara Municipal.

Após a consolidação das informações, as demandas foram submetidas à apreciação da **autoridade competente**, responsável pela autorização das futuras contratações e pela ordenação das despesas, possibilitando a definição das prioridades e do cronograma estimado de execução do Plano.

Por fim, para a definição dos quantitativos e a atualização das estimativas de valores das contratações previstas neste Plano, foram consideradas as **projeções orçamentárias para o exercício de 2027**, as condições contratuais vigentes, as peculiaridades do mercado e da região, bem como outros fatores capazes de influenciar os custos das futuras contratações.

Como critério objetivo para atualização dos valores estimados constantes dos **Documentos de Formalização de Demanda (DFDs)**, foi adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)** acumulado no período de **junho de 2025 a maio de 2026**, correspondente a **4,72%,** em consonância com o índice de reajustamento adotado nos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Frei Paulo. A utilização desse índice teve por finalidade conferir maior precisão às estimativas de custos constantes deste Plano, servindo exclusivamente como referência para a atualização dos valores durante a fase de planejamento.

Ressalta-se que os valores previstos no **Plano de Contratações Anual** possuem **caráter meramente estimativo** e destinam-se exclusivamente ao planejamento das contratações públicas. A definição dos valores de referência para cada contratação será realizada na fase preparatória do respectivo processo administrativo, mediante pesquisa de preços, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da regulamentação vigente e das demais normas aplicáveis.

Previsão Orçamentária 2027

Para subsidiar a elaboração do **Plano de Contratações Anual (PCA)**, o **Setor de Contabilidade** elaborou a estimativa da disponibilidade orçamentária para o exercício de **2027**, fixando o montante estimado de **R$ 3.700.000,00**.

A estimativa foi elaborada considerando a evolução do orçamento da **Câmara Municipal de Frei Paulo** nos exercícios anteriores, observando-se que o orçamento autorizado para o exercício de **2025** foi de **R$ 3.300.000,00**, enquanto para o exercício de **2026** foi fixado em R$ **3.600.000,00**, conforme a **Lei Municipal nº 658/2025**, **de 30 de outubro de 2025**, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Com base na evolução histórica do orçamento e nas projeções realizadas pelo Setor de

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Contabilidade, estimou-se para o exercício de **2027** o valor de **R$ 3.700.000,00**, parâmetro utilizado para orientar o planejamento das contratações previstas neste Plano.

Ressalta-se que a **previsão orçamentária** constante deste **Plano de Contratações Anual (PCA)** possui **caráter estimativo** e tem como finalidade subsidiar o planejamento das contratações públicas. A efetiva realização de cada contratação permanecerá condicionada à existência de **dotação orçamentária específica**, à **disponibilidade financeira** e à observância das normas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na legislação orçamentária vigente.

Dessa forma, a estimativa orçamentária apresentada busca refletir a **capacidade financeira projetada da Câmara Municipal de Frei Paulo** para o exercício de 2027, proporcionando maior segurança ao planejamento das contratações previstas neste Plano, conforme demonstrado a seguir.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2027

ÓRGÃO	**01000 -**	**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**			
UNIDADE	**01001 -**	**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**			
FUNCIONAL		**ECONÔMICA**	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR EM R$**
01				LEGISLATIVA	
01.031				AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0008				ATUAÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0008.1001				**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL**	**R$ 33.800,00**
01.031.0008.1001		4490.52.00	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 33.800,00
01.031.0008.1002				**CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**	**R$ 1.000,00**
01.031.0008.1002		4490.51.00	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 1.000,00
01.031.0008.2001				**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	**R$ 3.664.800,00**
01.031.0008.2001		3190.11.00	1500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.189.600,00
01.031.0008.2001		3190.13.00	1500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 459.810,00
01.031.0008.2001		3190.16.00	1500.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
01.031.0008.2001		3190.92.00	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
01.031.0008.2001		3190.94.00	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
01.031.0008.2001		3390.14.00	1500.0000	DIARIAS CIVIL	R$ 295.600,00
01.031.0008.2001		3390.30.00	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.270,00
01.031.0008.2001		3390.33.00	1500.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 26.700,00
01.031.0008.2001		3390.35.00	1500.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 322.900,00
01.031.0008.2001		3390.36.00	1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF nº 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

FREI PAULO 29-01-1890

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

01.031.0008.2001	3390.39.00	1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	280.150,00
01.031.0008.2001	3390.40.00	1500.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$	65.270,00
01.031.0008.2001	3390.47.00	1500.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	100,00
01.031.0008.2001	3390.92.00	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	100,00
01.031.0008.2001	3390.93.00	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	100,00
01.031.0008.2002			**CONCURSO PÚBLICO**	**R$**	**400,00**
01.031.0008.2002	3390.30.00	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100,00
01.031.0008.2002	3390.35.00	1500.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	100,00
01.031.0008.2002	3390.36.00	1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	100,00
01.031.0008.2002	3390.39.00	1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	100,00
TOTAL				**R$**	**3.700.000,00**

Contratações Planejadas para 2027

A **Câmara Municipal de Frei Paulo/SE** reconhece que as **contratações públicas planejadas** constituem instrumento essencial para o fortalecimento da gestão pública, contribuindo para o aumento da eficiência administrativa, da qualidade dos serviços prestados e do alinhamento das aquisições e contratações aos objetivos estratégicos da instituição.

Nesse contexto, o **Plano de Contratações Anual (PCA)** é o resultado de um processo de planejamento conduzido de forma integrada pelos setores da Câmara Municipal, a partir do levantamento das necessidades realizado pelas **unidades demandantes**, seguido da consolidação e análise das demandas pela equipe administrativa e da validação pela **autoridade competente** para autorizar as contratações e a realização das despesas.

O planejamento priorizou as **contratações de caráter continuado** e aquelas indispensáveis ao regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, permitindo maior previsibilidade das despesas, racionalização dos recursos públicos, aprimoramento da gestão das contratações e observância dos princípios da **eficiência, economicidade, transparência e interesse público.**

As **contratações planejadas para o exercício de 2027** estão discriminadas nos **Anexos I e II** deste Plano.

Execução

A execução do presente **Plano de Contratações Anual (PCA)** compreende o conjunto de ações voltadas ao gerenciamento das contratações de bens, serviços e soluções necessárias ao

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF nº 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

atendimento das demandas institucionais da **Câmara Municipal de Frei Paulo**, observando-se o planejamento estabelecido para o exercício financeiro e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Nesse contexto, a execução das contratações observará, prioritariamente, a disponibilidade de recursos para o exercício, conferindo prioridade às contratações de caráter continuado e aos serviços essenciais ao regular funcionamento desta Casa Legislativa, especialmente aqueles indispensáveis à continuidade das atividades administrativas e legislativas.

Considerando que o **Plano de Contratações Anual** constitui instrumento de planejamento instituído pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, sua execução poderá demandar ajustes ao longo do exercício, em decorrência de fatos supervenientes, alterações nas necessidades institucionais, disponibilidade orçamentária, mudanças nas prioridades administrativas ou outras circunstâncias devidamente justificadas.

Assim, sempre que necessário, o **Plano de Contratações Anual** poderá ser atualizado, mediante inclusão, alteração ou exclusão de demandas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Quando houver necessidade de adequação da programação orçamentária para viabilizar determinada contratação, poderão ser adotados os instrumentos orçamentários legalmente previstos, inclusive a abertura de **créditos adicionais**, observada a legislação vigente.

Acompanhamento

O monitoramento da execução do **Plano de Contratações Anual (PCA)** será realizado de forma contínua e preventiva, com o objetivo de acompanhar a execução das contratações planejadas, avaliar o cumprimento do cronograma estabelecido e identificar, tempestivamente, eventuais riscos, contingências ou necessidades de adequação do Plano.

No âmbito da **Câmara Municipal de Frei Paulo/SE**, o acompanhamento ocorrerá em diferentes etapas do processo de contratação, sendo realizado preventivamente pelo **Ordenador de Despesas**, por ocasião da autorização das despesas e da aprovação das solicitações de contratação, com o apoio da **Diretoria Geral**, responsável pela análise prévia das demandas encaminhadas pelas unidades administrativas.

Compete, ainda, à **Controladoria Interna** realizar o acompanhamento periódico da execução do **PCA**, mediante avaliações realizadas **a cada três meses**, verificando a compatibilidade entre as contratações executadas, o planejamento estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira, propondo, quando necessário, ajustes, revisões ou alterações no Plano.

O acompanhamento será realizado de forma integrada à **execução orçamentária**,

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF nº 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

permitindo identificar, de maneira antecipada, a necessidade de reprogramação de contratações, remanejamento de recursos ou adequação do planejamento às demandas supervenientes, sempre observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e os princípios do **planejamento,** da **eficiência,** da **economicidade,** da **transparência** e do **interesse público.**

Sempre que houver necessidade de realizar contratação não prevista no **Plano de Contratações Anual** ou em desacordo com o planejamento inicialmente estabelecido, a **unidade demandante** deverá apresentar justificativa técnica fundamentada, cabendo à equipe responsável pelas contratações instruir o processo e à **autoridade competente** deliberar sobre a inclusão, alteração ou exclusão da demanda, observada a legislação vigente.

O **monitoramento contínuo do PCA** constitui **instrumento de governança** das contratações públicas, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento institucional, a otimização da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento dos mecanismos de **controle interno da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.**

Considerações Finais

A **Câmara Municipal de Frei Paulo/SE** dará ampla publicidade ao presente **Plano de Contratações Anual – PCA**, bem como às suas eventuais alterações, mediante publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e em seu **Portal da Transparência**, disponível em https://camaradefreipaulo.se.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca, em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e aos princípios da **publicidade,** da **transparência** e do **controle social**.

A divulgação do **PCA** tem por finalidade conferir maior previsibilidade às contratações públicas, ampliar a transparência da gestão, subsidiar o planejamento dos potenciais fornecedores, fortalecer os mecanismos de **controle interno e externo** e fomentar o exercício do controle social, contribuindo para a tomada de decisões, a prestação de contas (*accountability*) e a **boa governança da Administração Pública.**

Ressalta-se que o **Plano de Contratações Anual** possui **caráter dinâmico** e poderá ser atualizado durante sua vigência, sempre que houver necessidade de adequação das demandas institucionais, disponibilidade orçamentária ou alterações supervenientes no planejamento da Câmara Municipal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Por fim, a **Câmara Municipal de Frei Paulo/SE** permanecerá à disposição da sociedade por meio de seus canais oficiais de comunicação para prestar esclarecimentos acerca deste

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

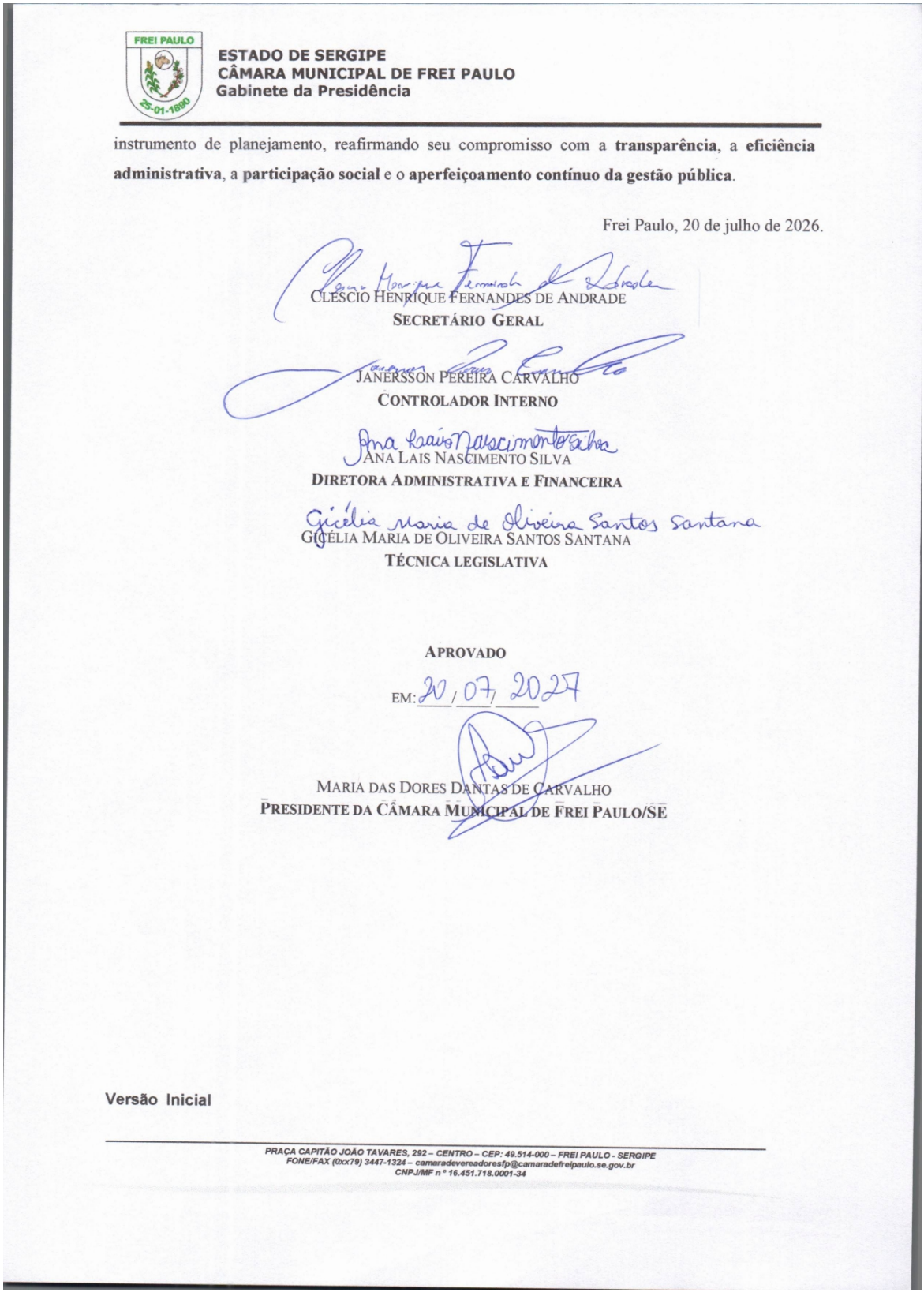

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

instrumento de planejamento, reafirmando seu compromisso com a **transparência**, a **eficiência administrativa**, a **participação social** e o **aperfeiçoamento contínuo da gestão pública**.

Frei Paulo, 20 de julho de 2026.

CLESCIO HENRIQUE FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO GERAL

JANERSSON PEREIRA CARVALHO
CONTROLADOR INTERNO

ANA LAIS NASCIMENTO SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SANTANA
TÉCNICA LEGISLATIVA

APROVADO
EM: 20/07/2026

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

Versão Inicial

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF nº 16.451.718.0001-34

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Anexo I – Detalhamento das Demandas

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

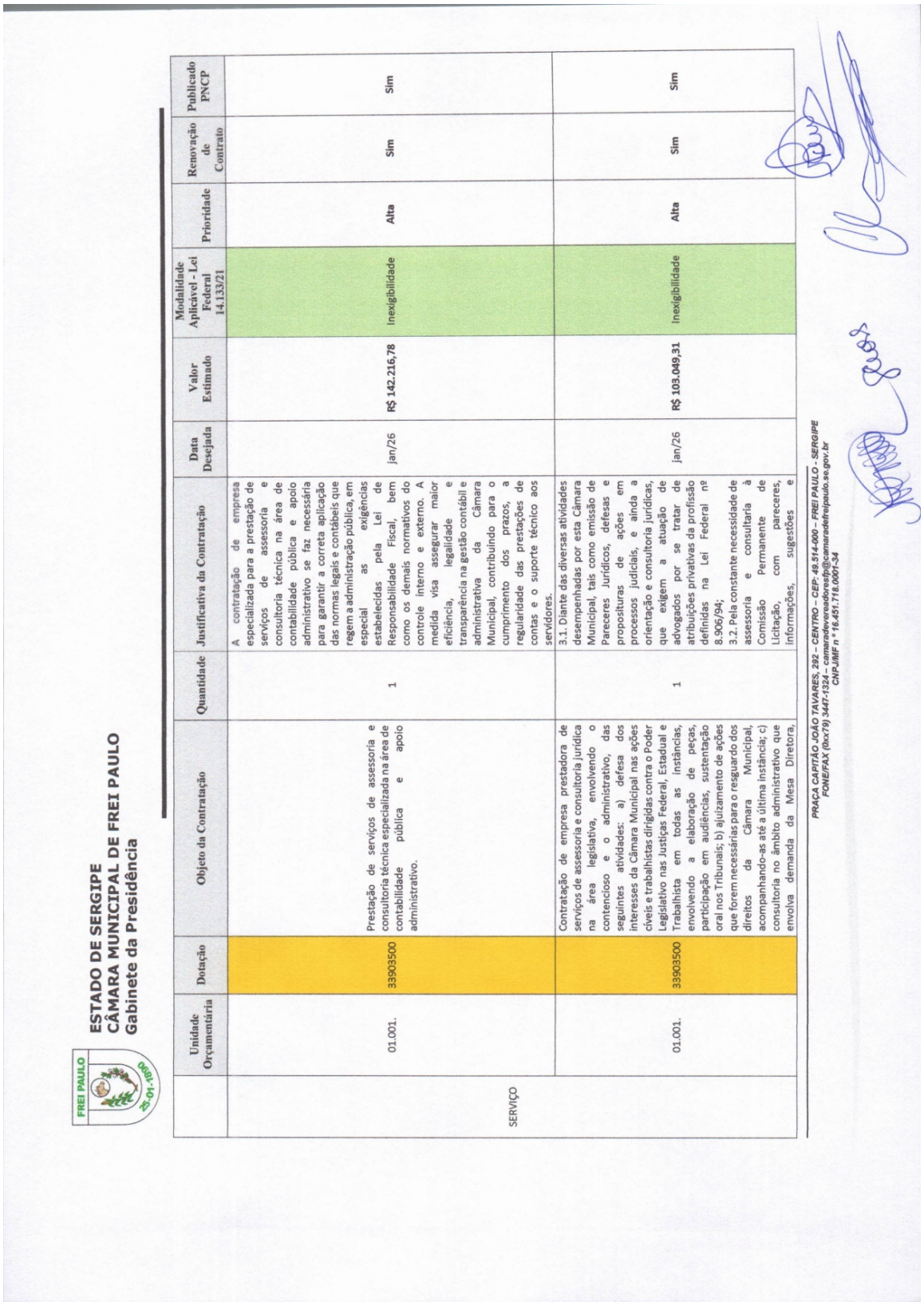

FREI PAULO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	Unidade Orçamentária	Dotação	Objeto da Contratação	Quantidade	Justificativa da Contratação	Data Desejada	Valor Estimado	Modalidade Aplicável - Lei Federal 14.133/21	Prioridade	Renovação de Contrato	Publicado PNCP
SERVIÇO	01.001.	33903500	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.	1	A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo se faz necessária para garantir a correta aplicação das normas legais e contábeis que regem a administração pública, em especial as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os demais normativos do controle interno e externo. A medida visa assegurar maior eficiência, legalidade e transparência na gestão contábil e administrativa da Câmara Municipal, contribuindo para o cumprimento dos prazos, a regularidade das prestações de contas e o suporte técnico aos servidores.	jan/26	R$ 142.216,78	Inexigibilidade	Alta	Sim	Sim
	01.001.	33903500	Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área legislativa, envolvendo o contencioso e o administrativo, das seguintes atividades: a) defesa dos interesses da Câmara Municipal nas ações cíveis e trabalhistas dirigidas contra o Poder Legislativo nas Justiças Federal, Estadual e Trabalhista em todas as instâncias, envolvendo a elaboração de peças, participação em audiências; sustentação oral nos Tribunais; b) ajuizamento de ações que forem necessárias para o resguardo dos direitos da Câmara Municipal, acompanhando-as até a última instância; c) consultoria no âmbito administrativo que envolva demanda da Mesa Diretora,	1	3.1. Diante das diversas atividades desempenhadas por esta Câmara Municipal, tais como emissão de Pareceres Jurídicos, defesas e proposituras de ações em processos judiciais, e ainda a orientação e consultoria jurídicas, que exigem a atuação de advogados por se tratar de atribuições privativas da profissão definidas na Lei Federal nº 8.906/94; 3.2. Pela constante necessidade de assessoria e consultaria à Comissão Permanente de Licitação, com pareceres, informações, sugestões e	jan/26	R$ 103.049,31	Inexigibilidade	Alta	Sim	Sim

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

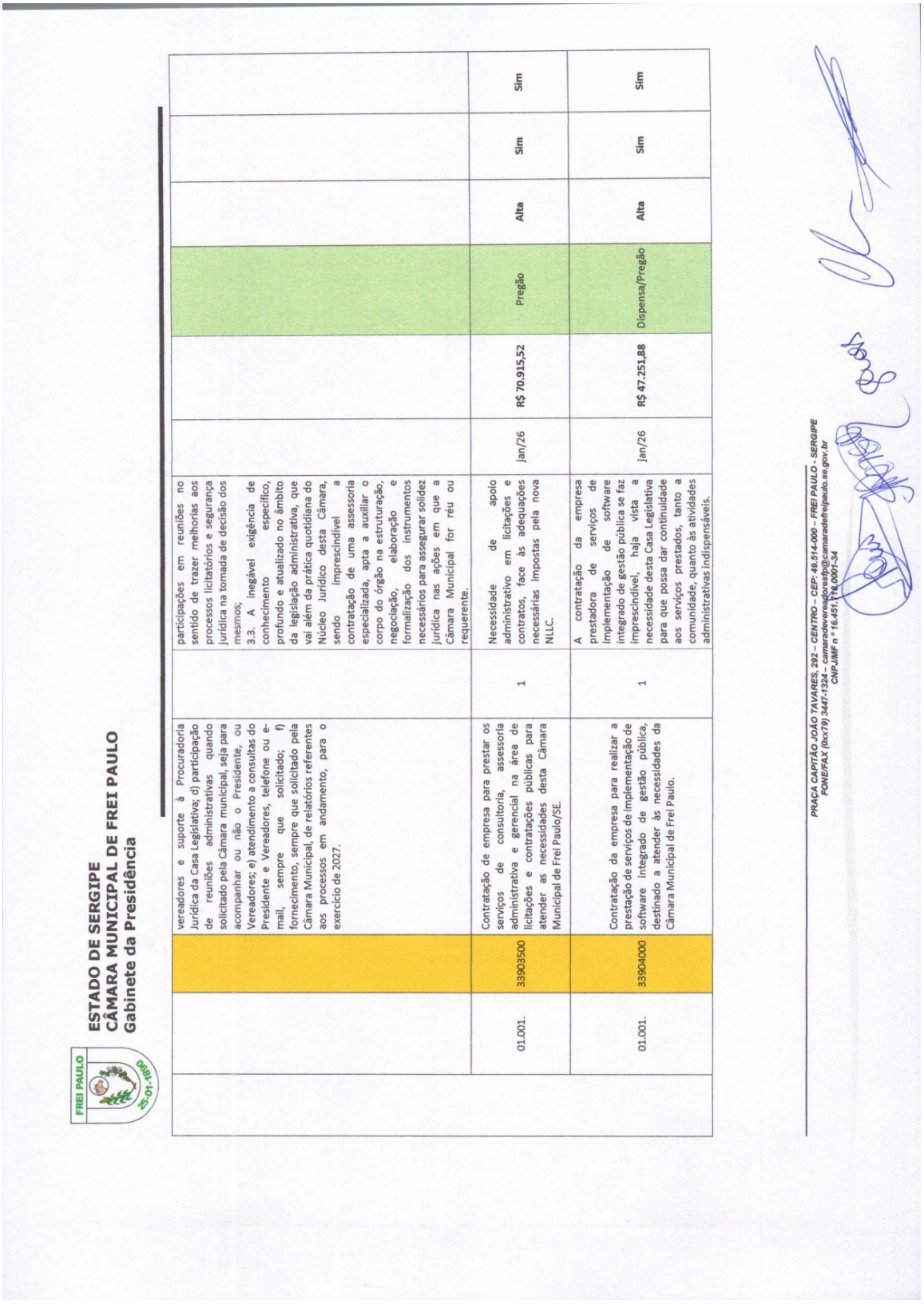

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

			vereadores e suporte à Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa; d) participação de reuniões administrativas quando solicitado pela Câmara municipal, seja para acompanhar ou não o Presidente, ou Vereadores; e) atendimento a consultas do Presidente e Vereadores, telefone ou e-mail, sempre que solicitado; f) fornecimento, sempre que solicitado pela Câmara Municipal, de relatórios referentes aos processos em andamento, para o exercício de 2027.		participações em reuniões no sentido de trazer melhorias aos processos licitatórios e segurança jurídica na tomada de decisão dos mesmos; 3.3. A inegável exigência de conhecimento específico, profundo e atualizado no âmbito da legislação administrativa, que vai além da prática quotidiana do Núcleo Jurídico desta Câmara, sendo imprescindível a contratação de uma assessoria especializada, apta a auxiliar o corpo do órgão na estruturação, negociação, elaboração e formalização dos instrumentos necessários para assegurar solidez jurídica nas ações em que a Câmara Municipal for réu ou requerente.					
01.001.	33903500	Contratação de empresa para prestar os serviços de consultoria, assessoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratações públicas para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	Necessidade de apoio administrativo em licitações e contratos, face às adequações necessárias impostas pela nova NLLC.	Jan/26	R$ 70.915,52	Pregão	Alta	Sim	Sim	
01.001.	33904000	Contratação da empresa para realizar a prestação de serviços de implementação de software integrado de gestão pública, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo.	1	A contratação da empresa prestadora de serviços de implementação de software integrado de gestão pública se faz imprescindível, haja vista a necessidade desta Casa Legislativa para que possa dar continuidade aos serviços prestados, tanto a comunidade, quanto às atividades administrativas indispensáveis.	Jan/26	R$ 47.251,88	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	Sim	

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.174.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

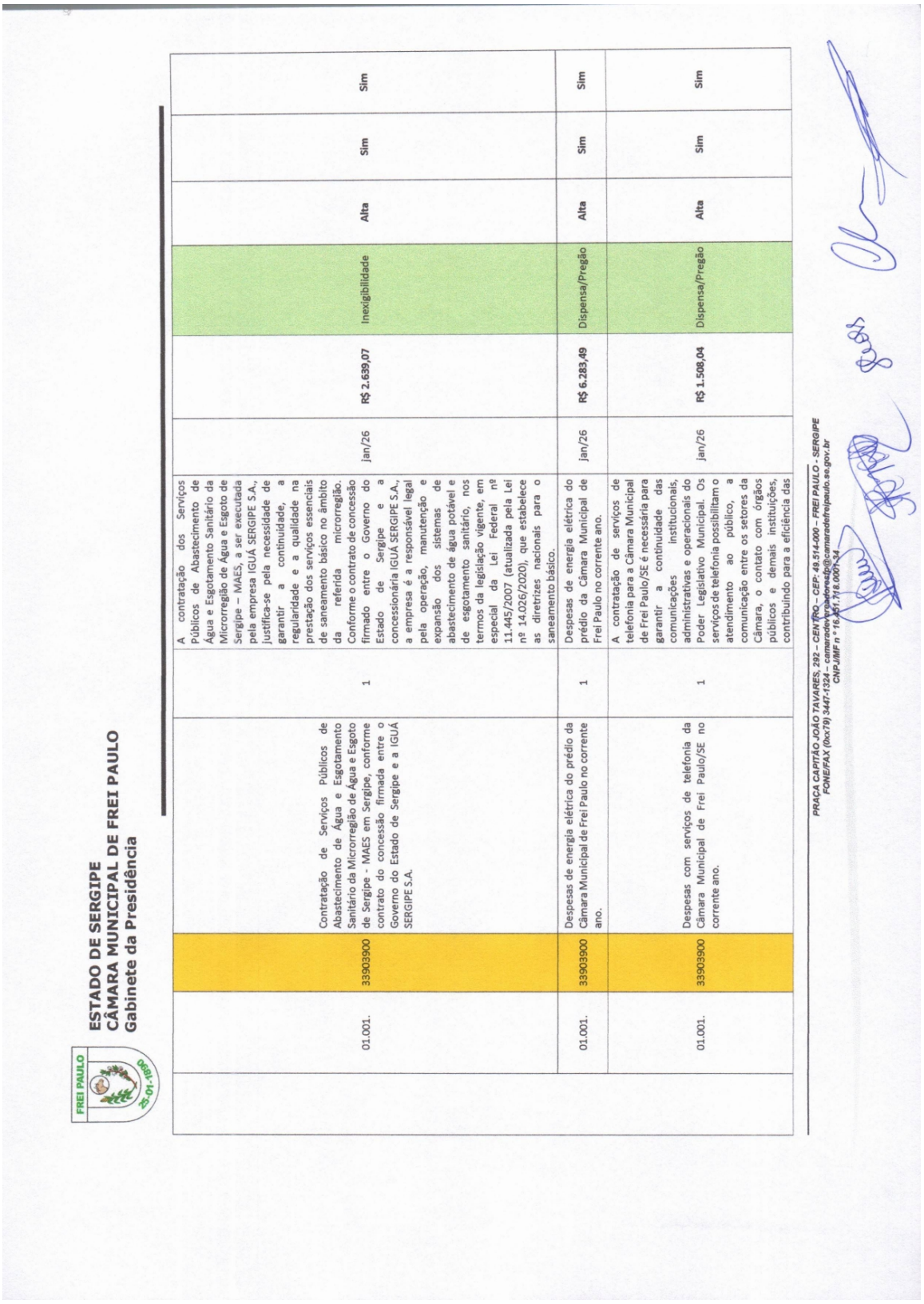

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

01.001.	33903900	Contratação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe - MAES em Sergipe, conforme contrato do concessão firmada entre o Governo do Estado de Sergipe e a IGUÁ SERGIPE S.A.	1	A contratação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe – MAES, a ser executada pela empresa IGUÁ SERGIPE S.A., justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade na prestação dos serviços essenciais de saneamento básico no âmbito da referida microrregião. Conforme o contrato de concessão firmado entre o Governo do Estado de Sergipe e a concessionária IGUÁ SERGIPE S.A., a empresa é a responsável legal pela operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 11.445/2007 (atualizada pela Lei nº 14.026/2020), que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.	jan/26	R$ 2.639,07	Inexigibilidade	Alta	Sim	Sim
01.001.	33903900	Despesas de energia elétrica do prédio da Câmara Municipal de Frei Paulo no corrente ano.	1	Despesas de energia elétrica do prédio da Câmara Municipal de Frei Paulo no corrente ano.	jan/26	R$ 6.283,49	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	Sim
01.001.	33903900	Despesas com serviços de telefonia da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE no corrente ano.	1	A contratação de serviços de telefonia para a Câmara Municipal de Frei Paulo/SE é necessária para garantir a continuidade das comunicações institucionais, administrativas e operacionais do Poder Legislativo Municipal. Os serviços de telefonia possibilitam o atendimento ao público, a comunicação entre os setores da Câmara, o contato com órgãos públicos e demais instituições, contribuindo para a eficiência das	jan/26	R$ 1.508,04	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	Sim

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadores@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

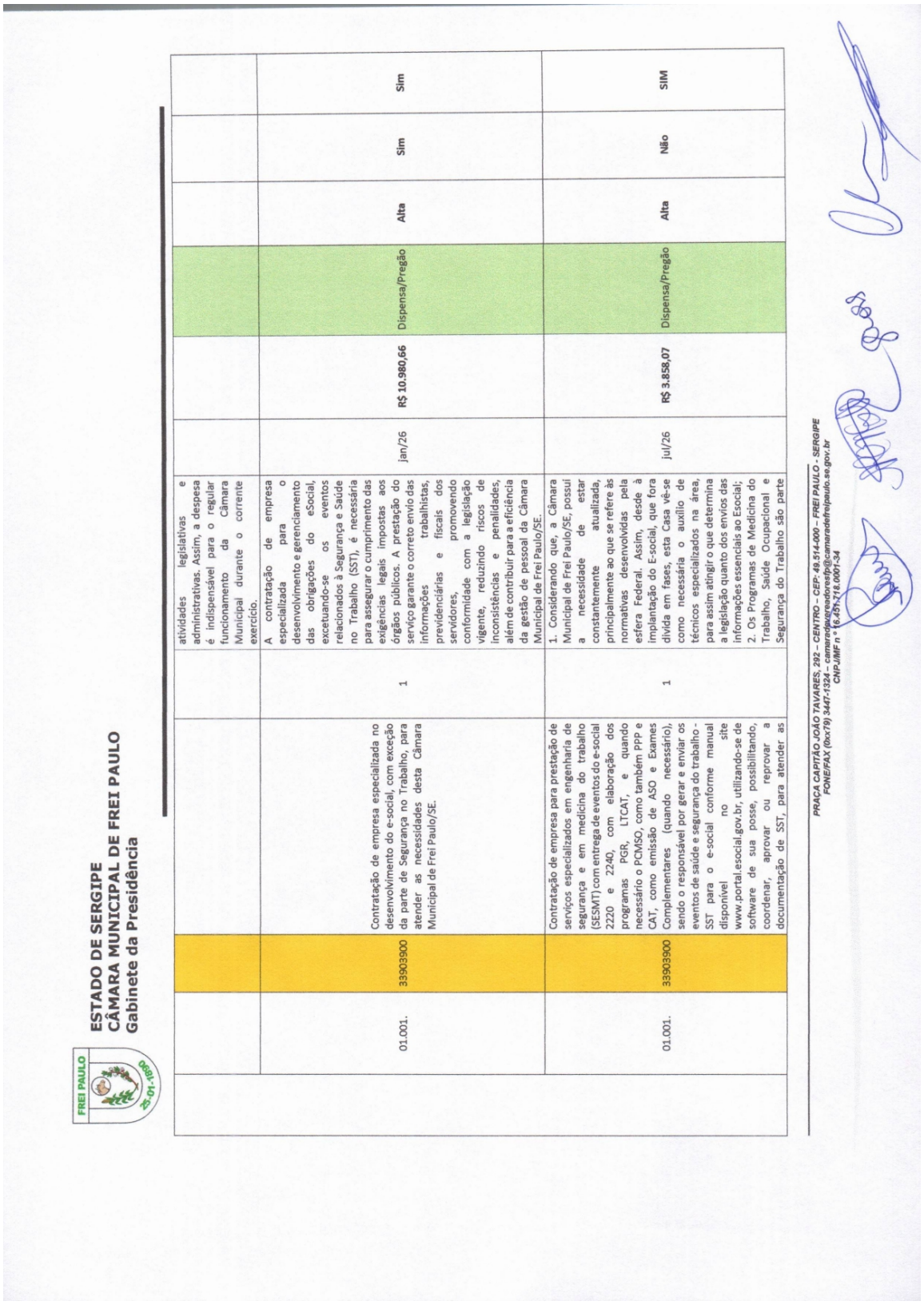

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

				atividades legislativas e administrativas. Assim, a despesa é indispensável para o regular funcionamento da Câmara Municipal durante o corrente exercício.								
01.001.	33903900	Contratação de empresa especializada no desenvolvimento do e-social, com exceção da parte de Segurança no Trabalho, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	A contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e gerenciamento das obrigações do eSocial, excetuando-se os eventos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho (SST), é necessária para assegurar o cumprimento das exigências legais impostas aos órgãos públicos. A prestação do serviço garante o correto envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais dos servidores, promovendo conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de inconsistências e penalidades, além de contribuir para a eficiência da gestão de pessoal da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	jan/26	R$ 10.980,66	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	Sim	
01.001.	33903900	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho (SESMT) com entrega de eventos do e-social 2220 e 2240, com elaboração dos programas PGR, LTCAT, e quando necessário o PCMSO, como também PPP e CAT, como emissão de ASO e Exames Complementares (quando necessário), sendo o responsável por gerar e enviar os eventos de saúde e segurança do trabalho - SST para o e-social conforme manual disponível no site www.portal.esocial.gov.br, utilizando-se de software de sua posse, possibilitando, coordenar, aprovar ou reprovar a documentação de SST, para atender as	1	1. Considerando que, a Câmara Municipal de Frei Paulo/SE, possui a necessidade de estar constantemente atualizada, principalmente ao que se refere às normativas desenvolvidas pela esfera Federal. Assim, desde à implantação do E-social, que fora dívida em fases, esta Casa vê-se como necessária o auxílio de técnicos especializados na área, para assim atingir o que determina a legislação quanto dos envios das informações essenciais ao Esocial; 2. Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte	jul/26	R$ 3.858,07	Dispensa/Pregão	Alta	Não	SIM	

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camarafreipaulo@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

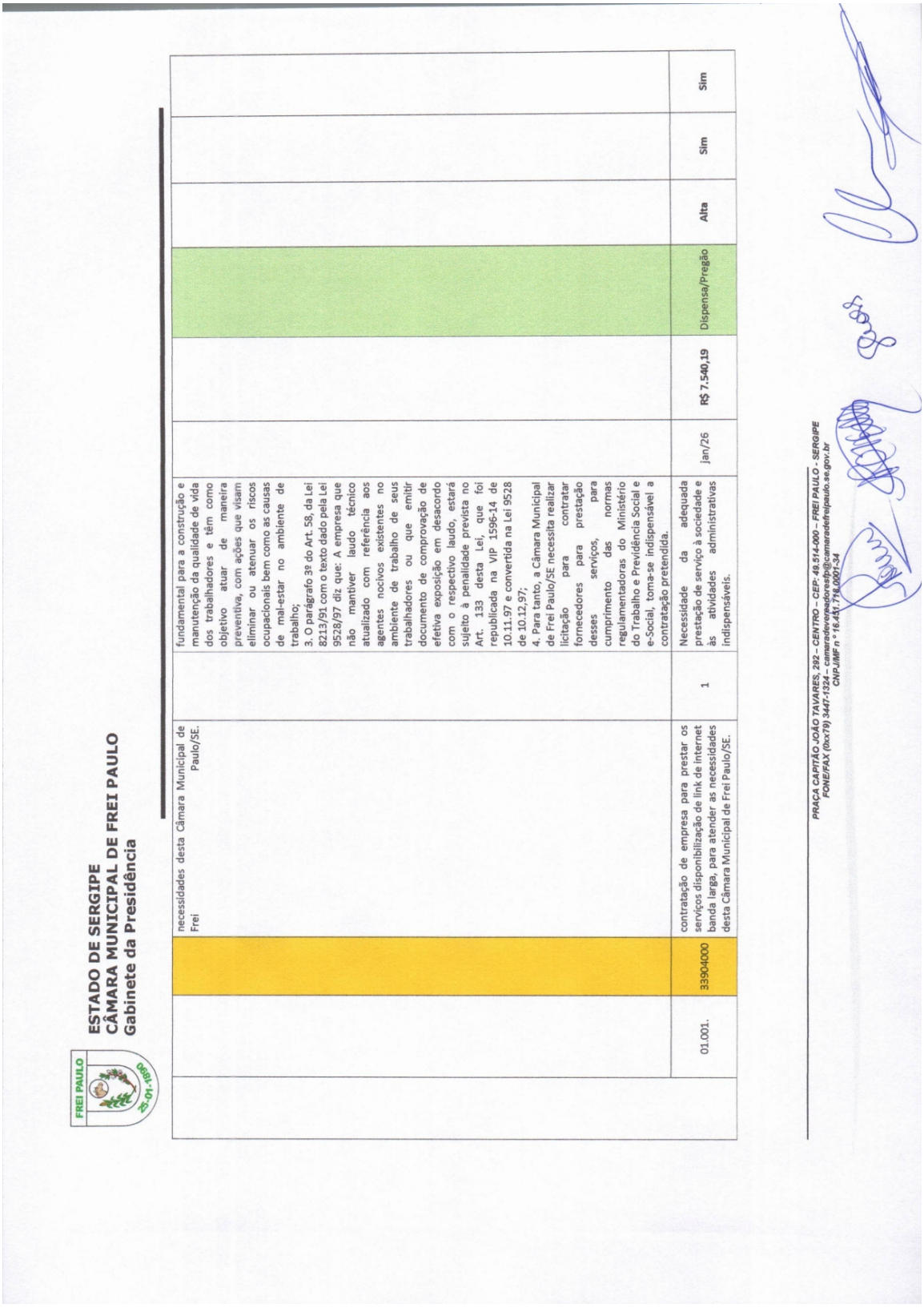

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

			necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.		fundamental para a construção e manutenção da qualidade de vida dos trabalhadores e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais bem como as causas de mal-estar no ambiente de trabalho; 3. O parágrafo 3º do Art. 58, da Lei 8213/91 com o texto dado pela Lei 9528/97 diz que: A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeito à penalidade prevista no Art. 133 desta Lei, que foi republicada na VIP 1596-14 de 10.11.97 e convertida na Lei 9528 de 10.12,97; 4. Para tanto, a Câmara Municipal de Frei Paulo/SE necessita realizar licitação para contratar fornecedores para prestação desses serviços, para cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social e e-Social, toma-se indispensável a contratação pretendida..					
01.001.	33904000		contratação de empresa para prestar os serviços disponibilização de link de internet banda larga, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	Necessidade da adequada prestação de serviço à sociedade e às atividades administrativas indispensáveis.	jan/26	R$ 7.540,19	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	Sim

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718/0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

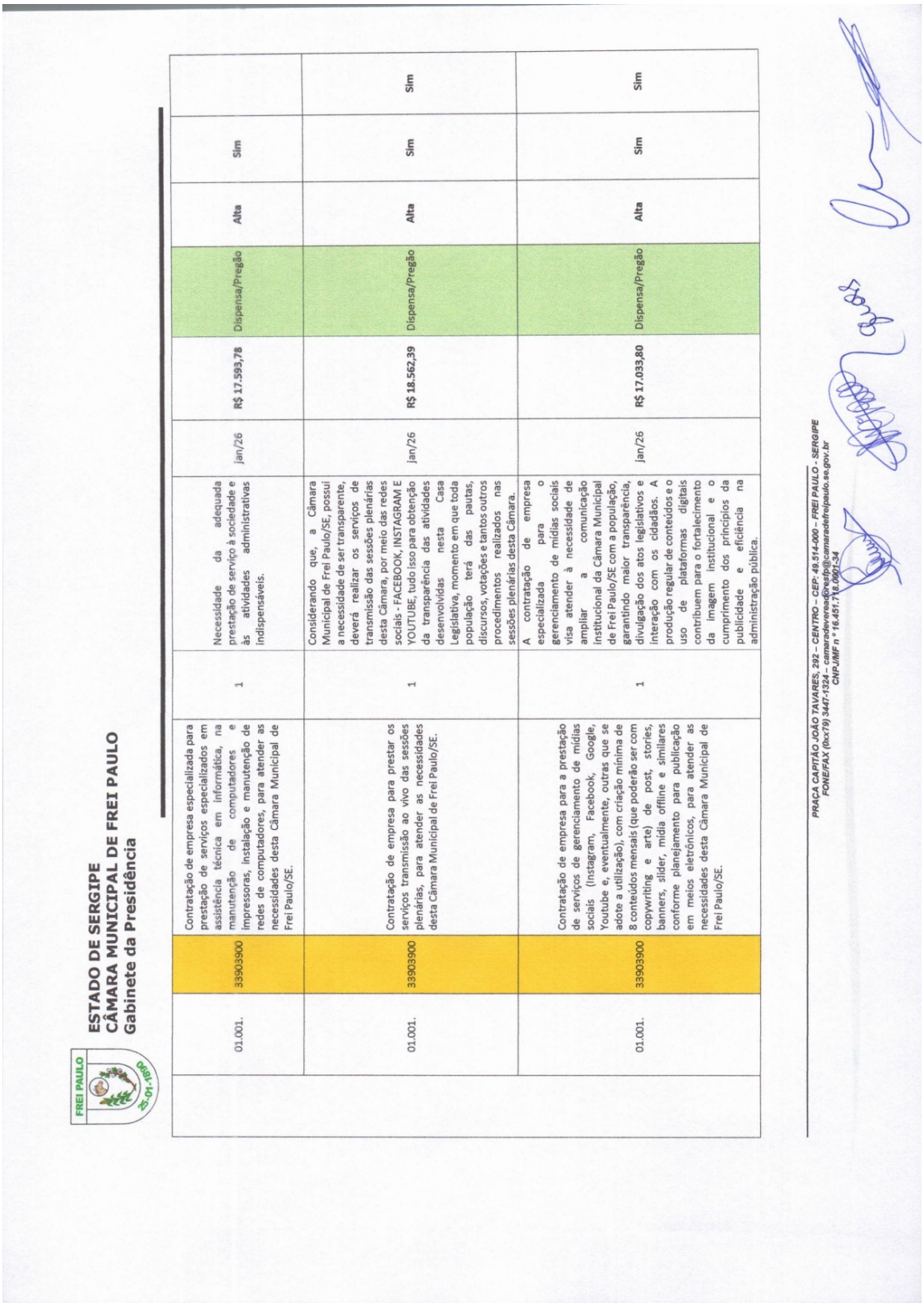

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	01.001.	33903900	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em assistência técnica em informática, na manutenção de computadores e impressoras, instalação e manutenção de redes de computadores, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	Necessidade da adequada prestação de serviço à sociedade e às atividades administrativas indispensáveis.	jan/26	R$ 17.593,78	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	
	01.001.	33903900	Contratação de empresa para prestar os serviços transmissão ao vivo das sessões plenárias, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	Considerando que, a Câmara Municipal de Frei Paulo/SE, possui a necessidade de ser transparente, deverá realizar os serviços de transmissão das sessões plenárias desta Câmara, por meio das redes socials - FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE, tudo isso para obtenção da transparência das atividades desenvolvidas nesta Casa Legislativa, momento em que toda população terá das pautas, discursos, votações e tantos outros procedimentos realizados nas sessões plenárias desta Câmara.	jan/26	R$ 18.562,39	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	Sim
	01.001.	33903900	Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de mídias sociais (Instagram, Facebook, Google, Youtube e, eventualmente, outras que se adote a utilização), com criação mínima de 8 conteúdos mensais (que poderão ser com copywriting e arte) de post, stories, banners, slider, mídia offline e similares conforme planejamento para publicação em meios eletrônicos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	A contratação de empresa especializada para o gerenciamento de mídias socials visa atender à necessidade de ampliar a comunicação institucional da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE com a população, garantindo maior transparência, divulgação dos atos legislativos e interação com os cidadãos. A produção regular de conteúdos e o uso de plataformas digitais contribuem para o fortalecimento da imagem institucional e o cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência na administração pública.	jan/26	R$ 17.033,80	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	Sim

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

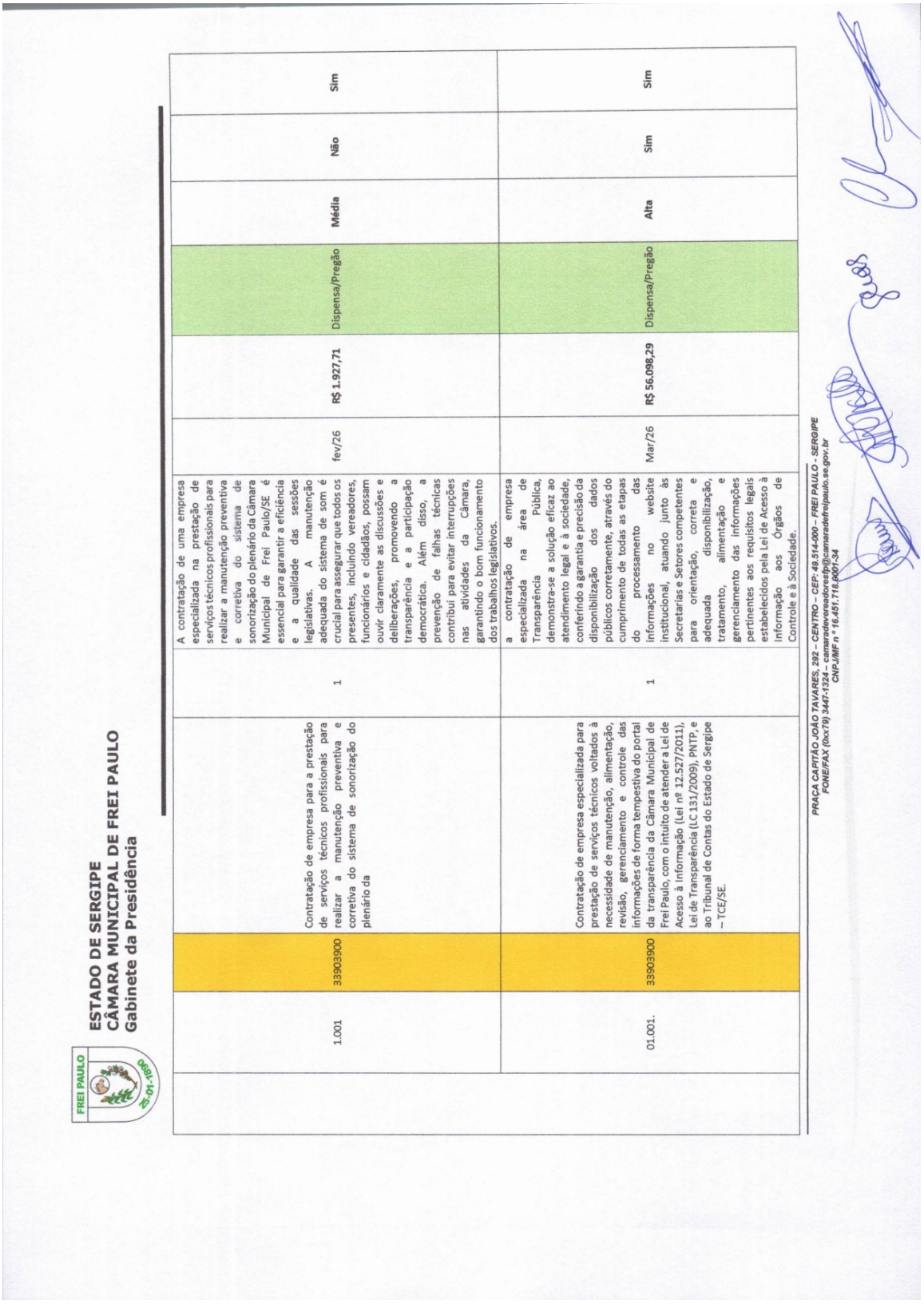

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	1.001	33903900	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais para realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização do plenário da	1	A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE é essencial para garantir a eficiência e a qualidade das sessões legislativas. A manutenção adequada do sistema de som é crucial para assegurar que todos os presentes, incluindo vereadores, funcionários e cidadãos, possam ouvir claramente as discussões e deliberações, promovendo a transparência e a participação democrática. Além disso, a prevenção de falhas técnicas contribui para evitar interrupções nas atividades da Câmara, garantindo o bom funcionamento dos trabalhos legislativos.	fev/26	R$ 1.927,71	Dispensa/Pregão		Não	Sim	
	01.001.	33903900	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à necessidade de manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle das informações de forma tempestiva do portal da transparência da Câmara Municipal de Frei Paulo, com o intuito de atender a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei de Transparência (LC 131/2009), PNTP, e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.	1	a contratação de empresa especializada na área de Transparência Pública, demonstra-se a solução eficaz ao atendimento legal e à sociedade, conferindo a garantia e precisão da disponibilização dos dados públicos corretamente, através do cumprimento de todas as etapas do processamento das informações no website institucional, atuando junto às Secretarias e Setores competentes para orientação, correta e adequada disponibilização, tratamento, alimentação e gerenciamento das informações pertinentes aos requisitos legais estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação aos Órgãos de Controle e à Sociedade.	Mar/26	R$ 56.098,29	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	Sim	

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718/0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

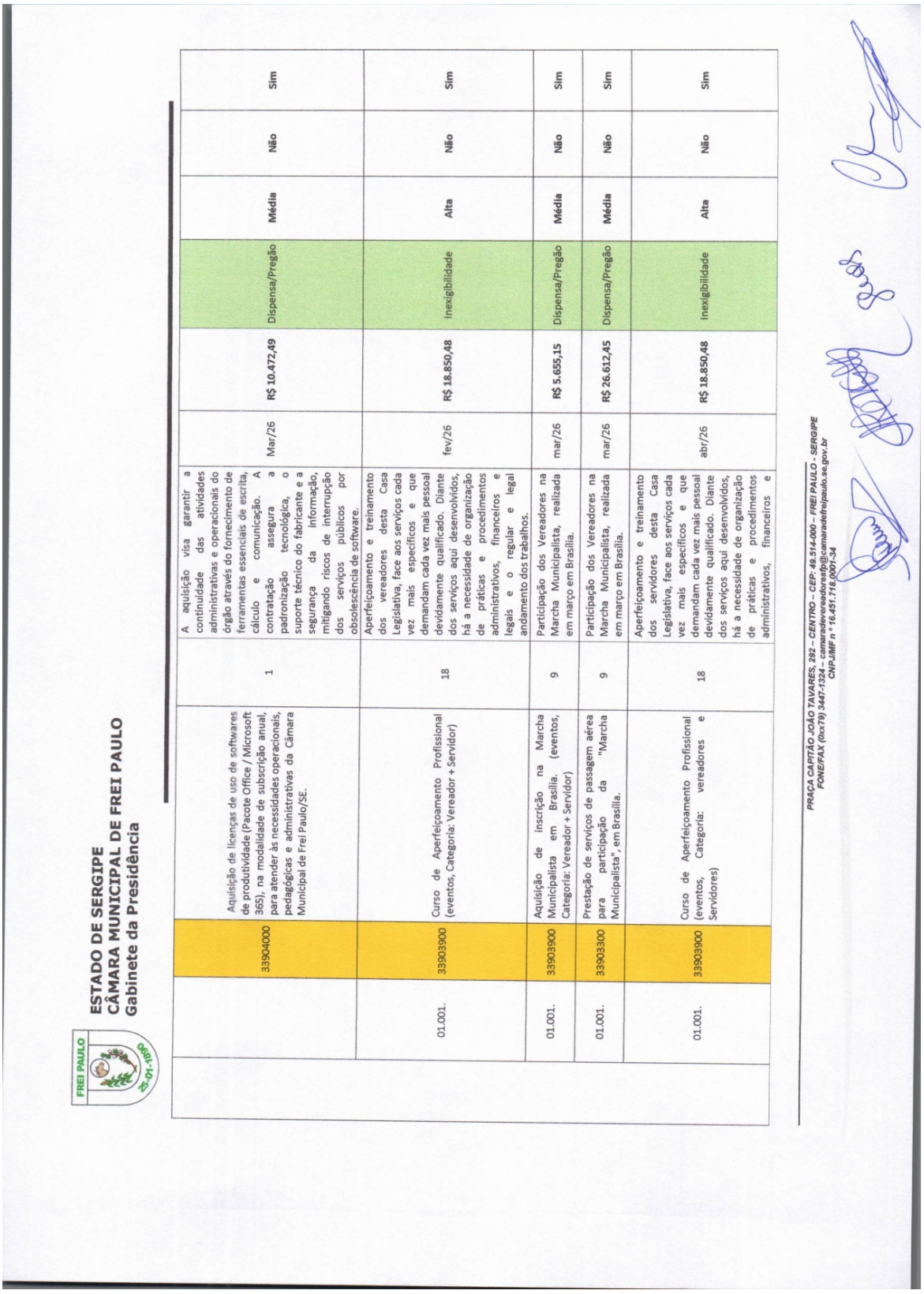

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	33904000	Aquisição de licenças de uso de softwares de produtividade (Pacote Office / Microsoft 365), na modalidade de subscrição anual, para atender às necessidades operacionais, pedagógicas e administrativas da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	A aquisição visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do órgão através do fornecimento de ferramentas essenciais de escrita, cálculo e comunicação. A contratação assegura a padronização tecnológica, o suporte técnico do fabricante e a segurança da informação, mitigando riscos de interrupção dos serviços públicos por obsolescência de software.	Mar/26	R$ 10.472,49	Dispensa/Pregão	Média	Não	Sim
01.001.	33903900	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador + Servidor)	18	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	fev/26	R$ 18.850,48	Inexigibilidade	Alta	Não	Sim
01.001.	33903900	Aquisição de inscrição na Marcha Municipalista em Brasília. (eventos, Categoria: Vereador + Servidor)	9	Participação dos Vereadores na Marcha Municipalista, realizada em março em Brasília.	mar/26	R$ 5.655,15	Dispensa/Pregão	Média	Não	Sim
01.001.	33903300	Prestação de serviços de passagem aérea para participação da "Marcha Municipalista", em Brasília.	9	Participação dos Vereadores na Marcha Municipalista, realizada em março em Brasília.	mar/26	R$ 26.612,45	Dispensa/Pregão	Média	Não	Sim
01.001.	33903900	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: vereadores e Servidores)	18	Aperfeiçoamento e treinamento dos servidores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e	abr/26	R$ 18.850,48	Inexigibilidade	Alta	Não	Sim

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718/0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

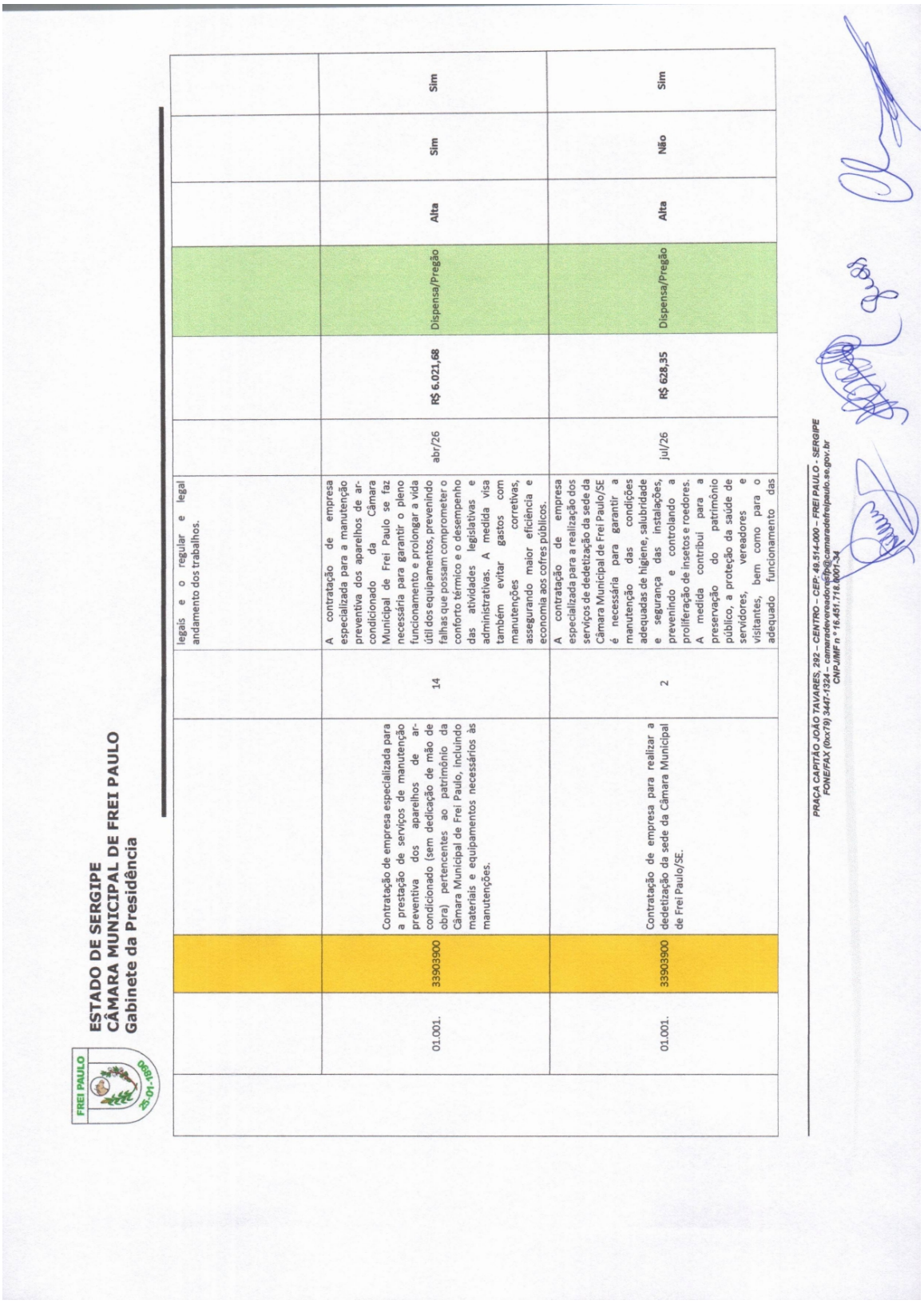

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

					legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.						
01.001.	33903900	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado (sem dedicação de mão de obra) pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Frei Paulo, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções.	14	A contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Frei Paulo se faz necessária para garantir o pleno funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos, prevenindo falhas que possam comprometer o conforto térmico e o desempenho das atividades legislativas e administrativas. A medida visa também evitar gastos com manutenções corretivas, assegurando maior eficiência e economia aos cofres públicos.	abr/26	R$ 6.021,68	Dispensa/Pregão	Alta	Sim	Sim
01.001.	33903900	Contratação de empresa para realizar a dedetização da sede da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	2	A contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de dedetização da sede da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE é necessária para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança das instalações, prevenindo e controlando a proliferação de insetos e roedores. A medida contribui para a preservação do patrimônio público, a proteção da saúde de servidores, vereadores e visitantes, bem como para o adequado funcionamento das	jul/26	R$ 628,35	Dispensa/Pregão	Alta	Não	Sim

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 282 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadores@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718/0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

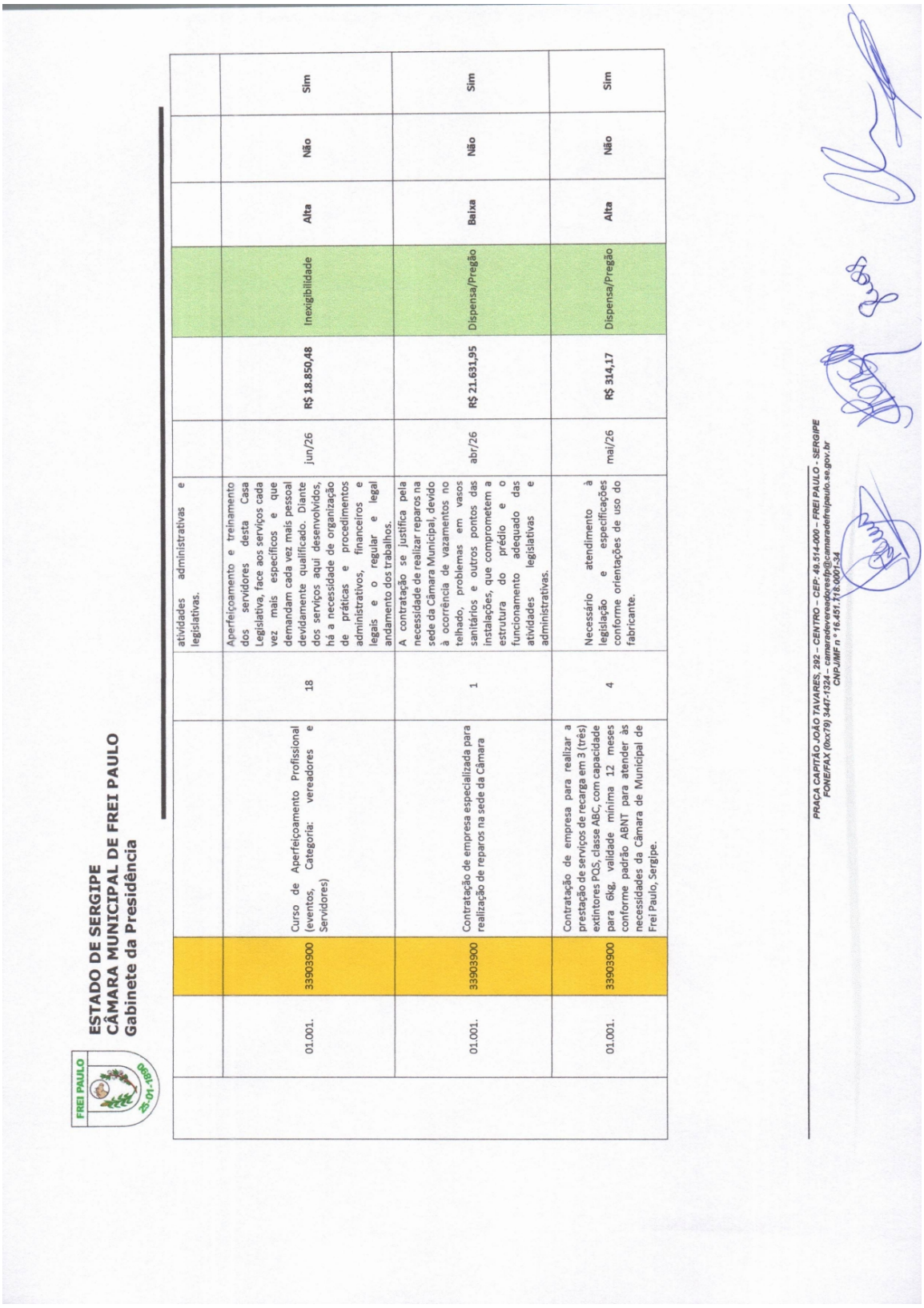

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	01.001.	33903900	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: vereadores e Servidores)	18	Aperfeiçoamento e treinamento dos servidores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	jun/26	R$ 18.850,48	Inexigibilidade	Alta	Não	Sim
	01.001.	33903900	Contratação de empresa especializada para realização de reparos na sede da Câmara	1	A contratação se justifica pela necessidade de realizar reparos na sede da Câmara Municipal, devido à ocorrência de vazamentos no telhado, problemas em vasos sanitários e outros pontos das instalações, que comprometem a estrutura do prédio e o funcionamento adequado das atividades legislativas e administrativas.	abr/26	R$ 21.631,95	Dispensa/Pregão	Baixa	Não	Sim
	01.001.	33903900	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de recarga em 3 (três) extintores PQS, classe ABC, com capacidade para 6kg, validade mínima 12 meses conforme padrão ABNT para atender às necessidades da Câmara de Municipal de Frei Paulo, Sergipe.	4	Necessário atendimento à legislação e especificações conforme orientações de uso do fabricante.	mai/26	R$ 314,17	Dispensa/Pregão	Alta	Não	Sim

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.118.0001-34

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

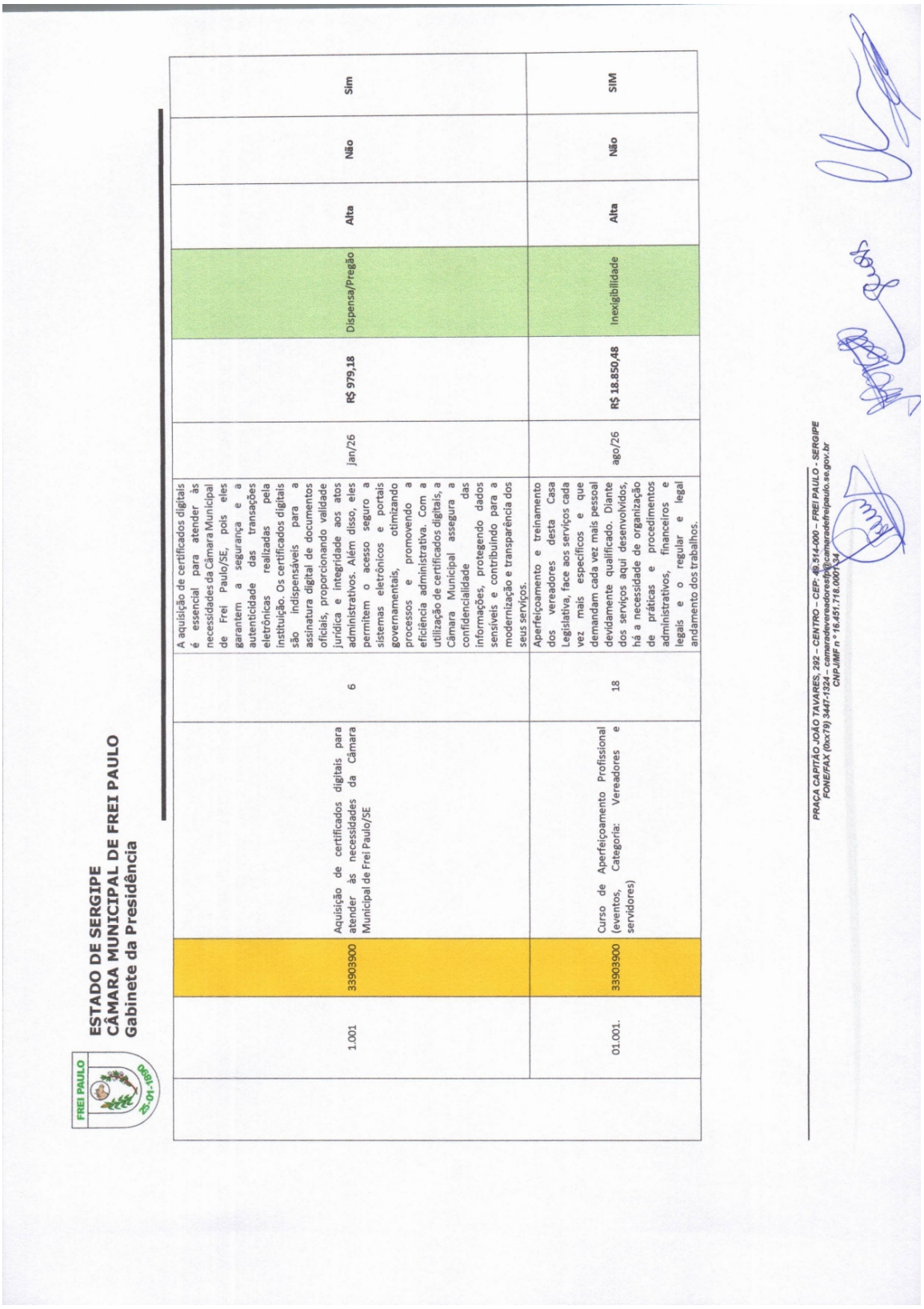

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	1.001	33903900	Aquisição de certificados digitais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE	6	A aquisição de certificados digitais é essencial para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE, pois eles garantem a segurança e a autenticidade das transações eletrônicas realizadas pela instituição. Os certificados digitais são indispensáveis para a assinatura digital de documentos oficiais, proporcionando validade jurídica e integridade aos atos administrativos. Além disso, eles permitem o acesso seguro a sistemas eletrônicos e portais governamentais, otimizando processos e promovendo a eficiência administrativa. Com a utilização de certificados digitais, a Câmara Municipal assegura a confidencialidade das informações, protegendo dados sensíveis e contribuindo para a modernização e transparência dos seus serviços.	jan/26	R$ 979,18	Dispensa/Pregão	Alta	Não	Sim
	01.001.	33903900	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereadores e servidores)	18	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	ago/26	R$ 18.850,48	Inexigibilidade	Alta	Não	SIM

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-54

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

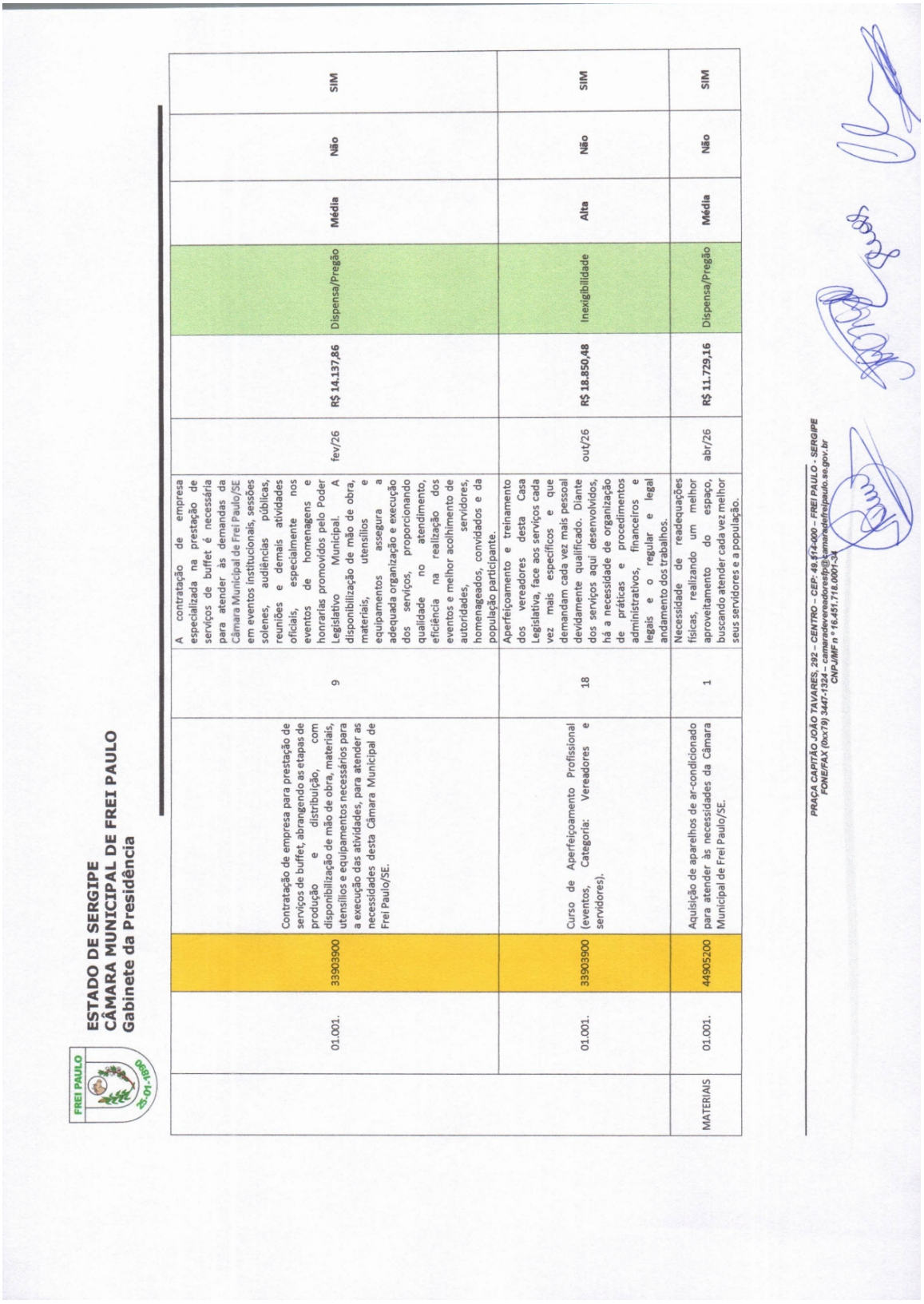

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	01.001.	33903900	Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, abrangendo as etapas de produção e distribuição, com disponibilização de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução das atividades, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	9	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet é necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE em eventos institucionais, sessões solenes, audiências públicas, reuniões e demais atividades oficiais, especialmente nos eventos de homenagens e honrarias promovidos pelo Poder Legislativo Municipal. A disponibilização de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos assegura a adequada organização e execução dos serviços, proporcionando qualidade no atendimento, eficiência na realização dos eventos e melhor acolhimento de autoridades, servidores, homenageados, convidados e da população participante.	fev/26	R$ 14.137,86	Dispensa/Pregão	Média	Não	SIM
	01.001.	33903900	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereadores e servidores).	18	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	out/26	R$ 18.850,48	Inexigibilidade	Alta	Não	SIM
MATERIAIS	01.001.	44905200	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	Necessidade de readequações físicas, realizando um melhor aproveitamento do espaço, buscando atender cada vez melhor seus servidores e a população.	abr/26	R$ 11.729,16	Dispensa/Pregão	Média	Não	SIM

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	01.001.	44905200	Aquisição de mobiliários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo, SE.	1	Justifica-se pela necessidade de mobiliar as salas, gabinete e recepção, as quais passarão por readequação física, para que possam oferecer melhores condições de trabalhos e aproveitamento de espaço.	abr/26	R$ 13.090,64	Dispensa/Pregão	Média	Não	SIM
	01.001.	33903000	Contratação de empresa para realizar a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, copa e cozinha, indispensáveis à manutenção da higiene, conservação e ao adequado funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE, proporcionando condições adequadas de trabalho aos vereadores, servidores e atendimento ao público.	fev/26	R$ 9.965,60	Dispensa/Pregão	Alta	Não	SIM
	01.001.	33903000	Contratação de empresa para realizar a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	A aquisição dos materiais para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades desta Casa.	fev/26	R$ 6.339,30	Dispensa/Pregão	Alta	Não	SIM
	01.001.	33903000	Contratação de empresa para realizar a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	1	A contratação visa garantir o fornecimento de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE, assegurando o adequado funcionamento das atividades administrativas e o suporte às necessidades de vereadores, servidores e visitantes	fev/26	R$ 5.946,12	Dispensa/Pregão	Alta	Não	SIM

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

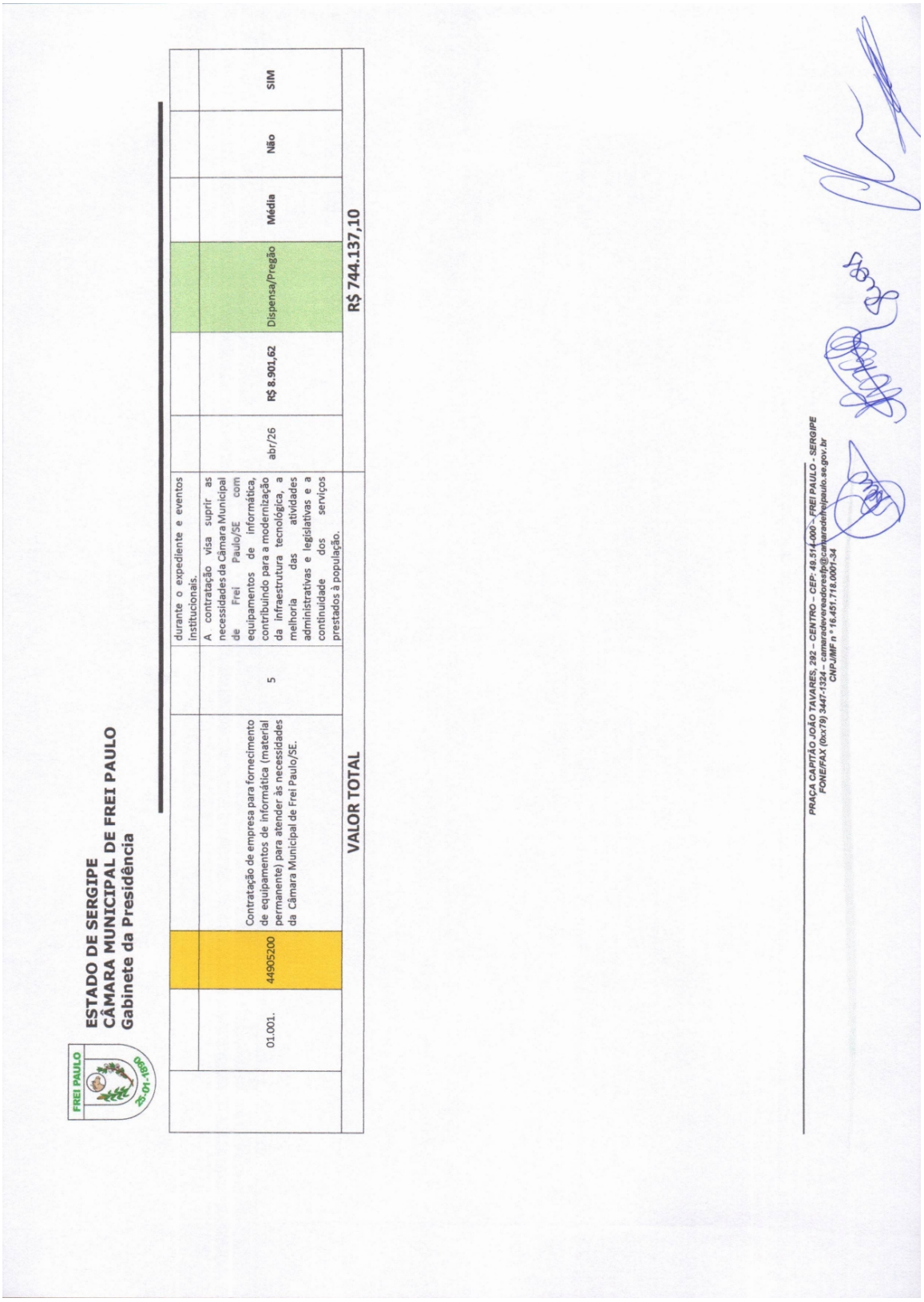

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

						durante o expediente e eventos institucionais.							
01.001.	44905200	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (material permanente) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.	5	A contratação visa suprir as necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE com equipamentos de informática, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica, a melhoria das atividades administrativas e legislativas e a continuidade dos serviços prestados à população.	abr/26	R$ 8.901,62	Dispensa/Pregão	Média	Não	SIM		
VALOR TOTAL													R$ 744.137,10

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradeverseadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Anexo II – Detalhamento Analítico dos Materiais de Consumo/Materiais Permanentes

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camarafreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

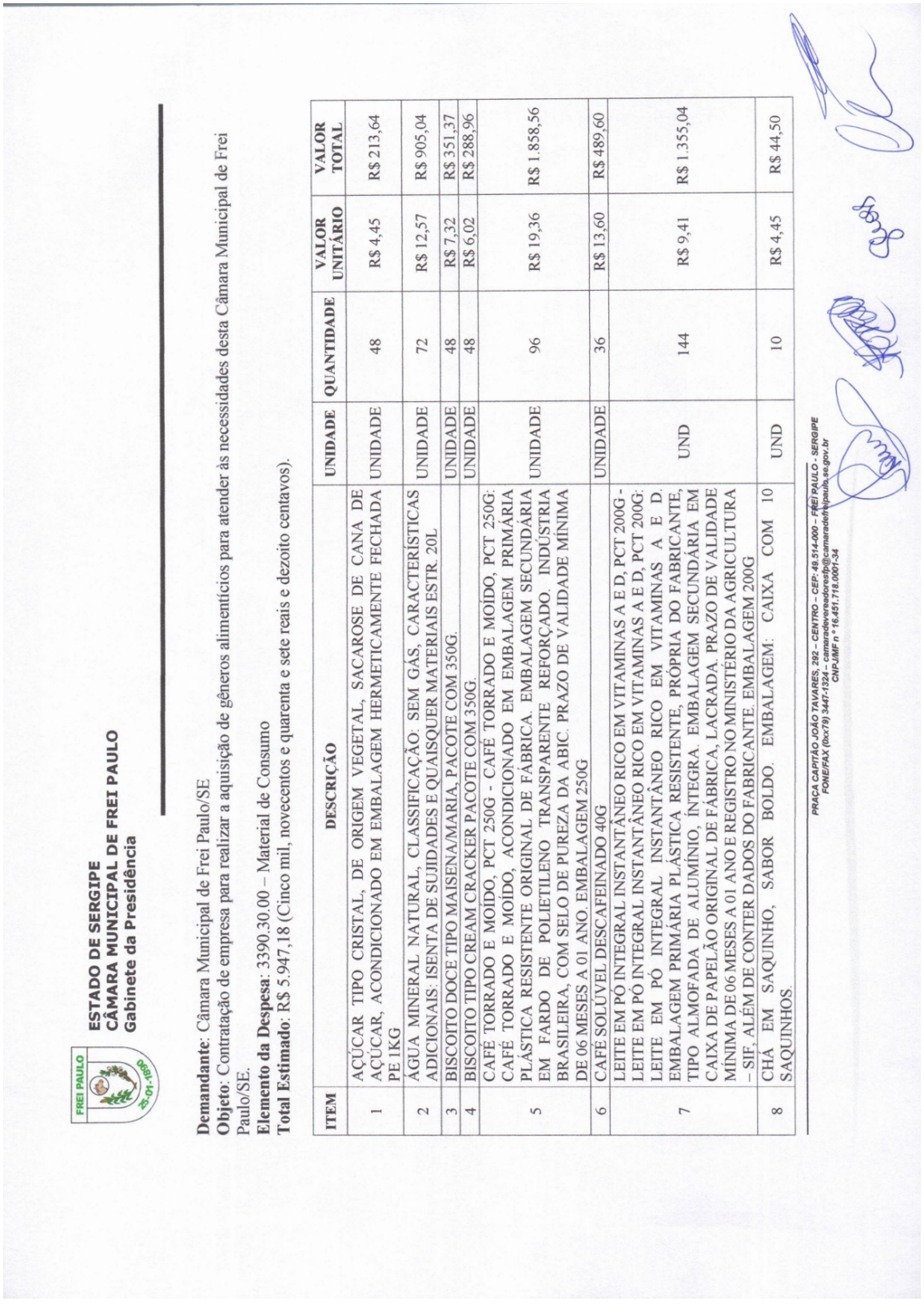

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Demandante: Câmara Municipal de Frei Paulo/SE
Objeto: Contratação de empresa para realizar a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Total Estimado: R$ 5.947,18 (Cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA PE 1KG	UNIDADE	48	R$ 4.45	R$ 213,64
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, CLASSIFICAÇÃO: SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTR. 20L	UNIDADE	72	R$ 12,57	R$ 905,04
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/MARIA, PACOTE COM 350G.	UNIDADE	48	R$ 7,32	R$ 351,37
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 350G.	UNIDADE	48	R$ 6,02	R$ 288,96
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PCT 250G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO. INDÚSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO. EMBALAGEM 250G	UNIDADE	96	R$ 19,36	R$ 1.858,56
6	CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO 40G	UNIDADE	36	R$ 13,60	R$ 489,60
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS A E D, PCT 200G - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS A E D, PCT 200G: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS A E D. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, PRÓPRIA DO FABRICANTE, TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO, ÍNTEGRA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, ALÉM DE CONTER DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM 200G	UND	144	R$ 9,41	R$ 1.355,04
8	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR BOLDO. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	UND	10	R$ 4,45	R$ 44,50

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

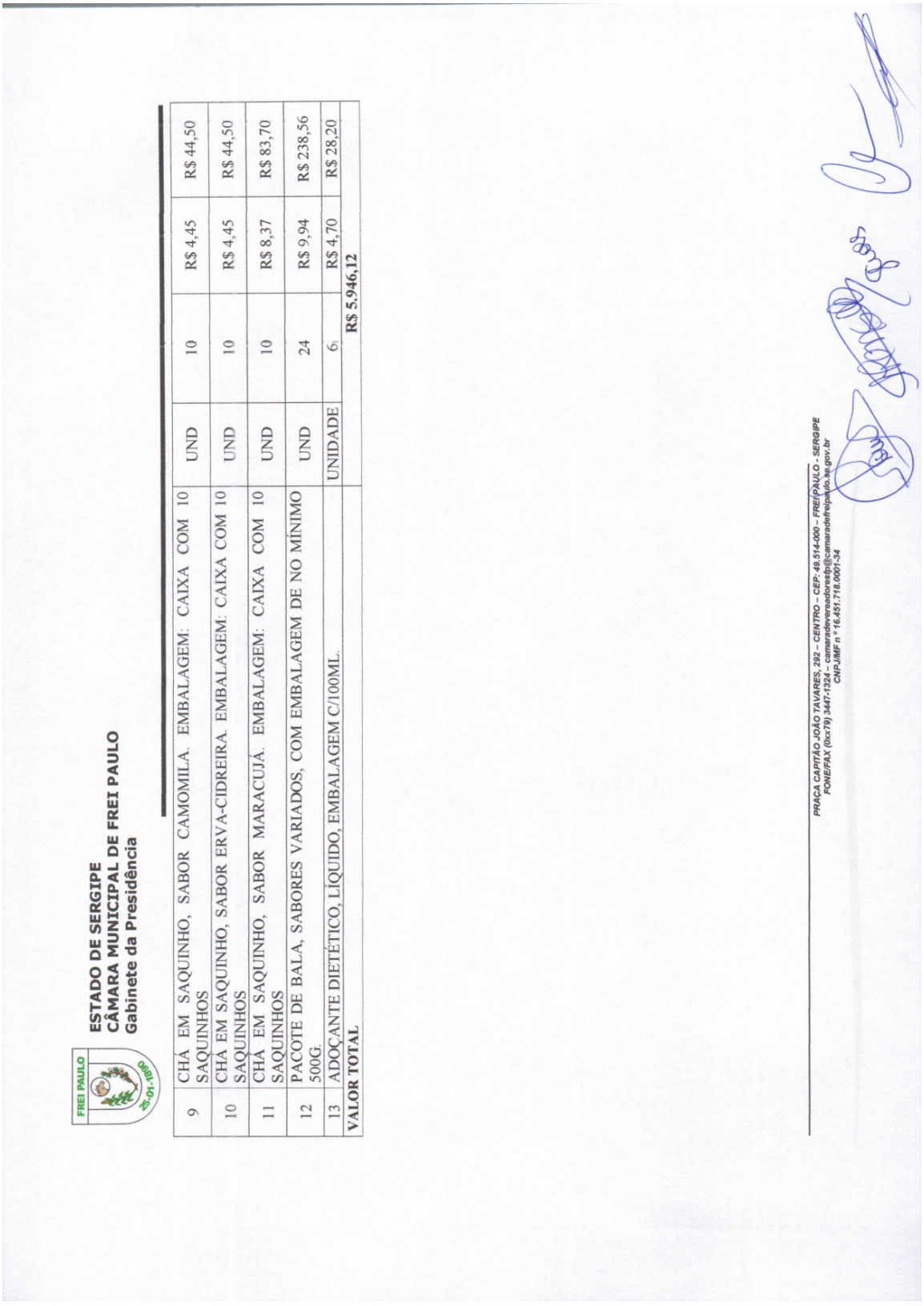

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

9	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR CAMOMILA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS	UND	10	R$ 4,45	R$ 44,50
10	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR ERVA-CIDREIRA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS	UND	10	R$ 4,45	R$ 44,50
11	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS	UND	10	R$ 8,37	R$ 83,70
12	PACOTE DE BALA, SABORES VARIADOS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G.	UND	24	R$ 9,94	R$ 238,56
13	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EMBALAGEM C/100ML.	UNIDADE	6	R$ 4,70	R$ 28,20
VALOR TOTAL				**R$ 5.946,12**	

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradeverseadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

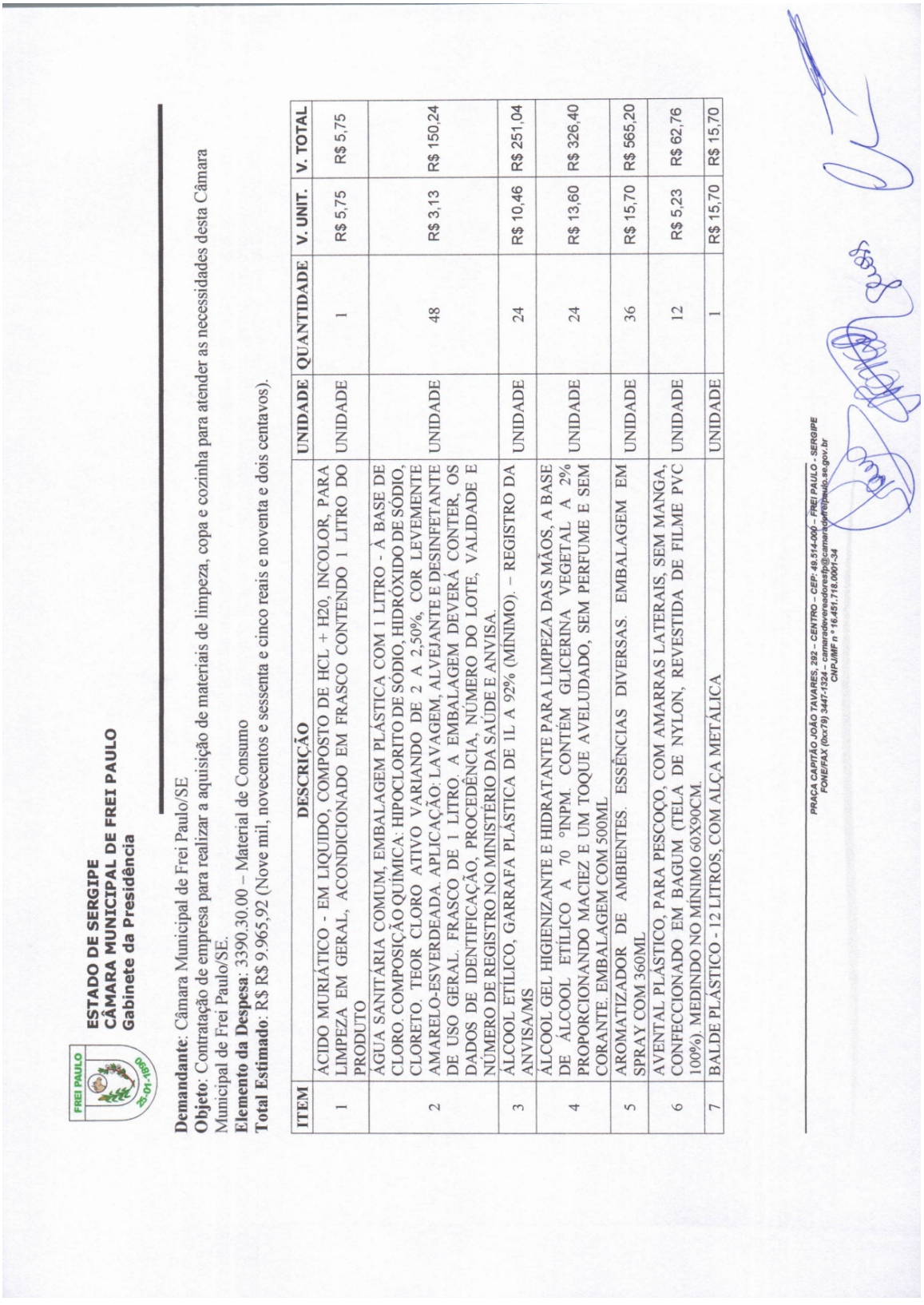

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Demandante: Câmara Municipal de Frei Paulo/SE
Objeto: Contratação de empresa para realizar a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Total Estimado: R$ R$ 9.965,92 (Nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	UNIDADE	1	R$ 5,75	R$ 5,75
2	AGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO - À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: LAVAGEM, ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	48	R$ 3,13	R$ 150,24
3	ÁLCOOL ETÍLICO, GARRAFA PLÁSTICA DE 1L A 92% (MÍNIMO). – REGISTRO DA ANVISA/MS	UNIDADE	24	R$ 10,46	R$ 251,04
4	ÁLCOOL GEL HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70 °INPM. CONTÉM GLICERINA VEGETAL A 2% PROPORCIONANDO MACIEZ E UM TOQUE AVELUDADO, SEM PERFUME E SEM CORANTE. EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	24	R$ 13,60	R$ 326,40
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. ESSÊNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM EM SPRAY COM 360ML	UNIDADE	36	R$ 15,70	R$ 565,20
6	AVENTAL PLASTICO, PARA PESCOÇO, COM AMARRAS LATERAIS, SEM MANGA, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%). MEDINDO NO MÍNIMO 60X90CM.	UNIDADE	12	R$ 5,23	R$ 62,76
7	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA	UNIDADE	1	R$ 15,70	R$ 15,70

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camarafreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-34

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

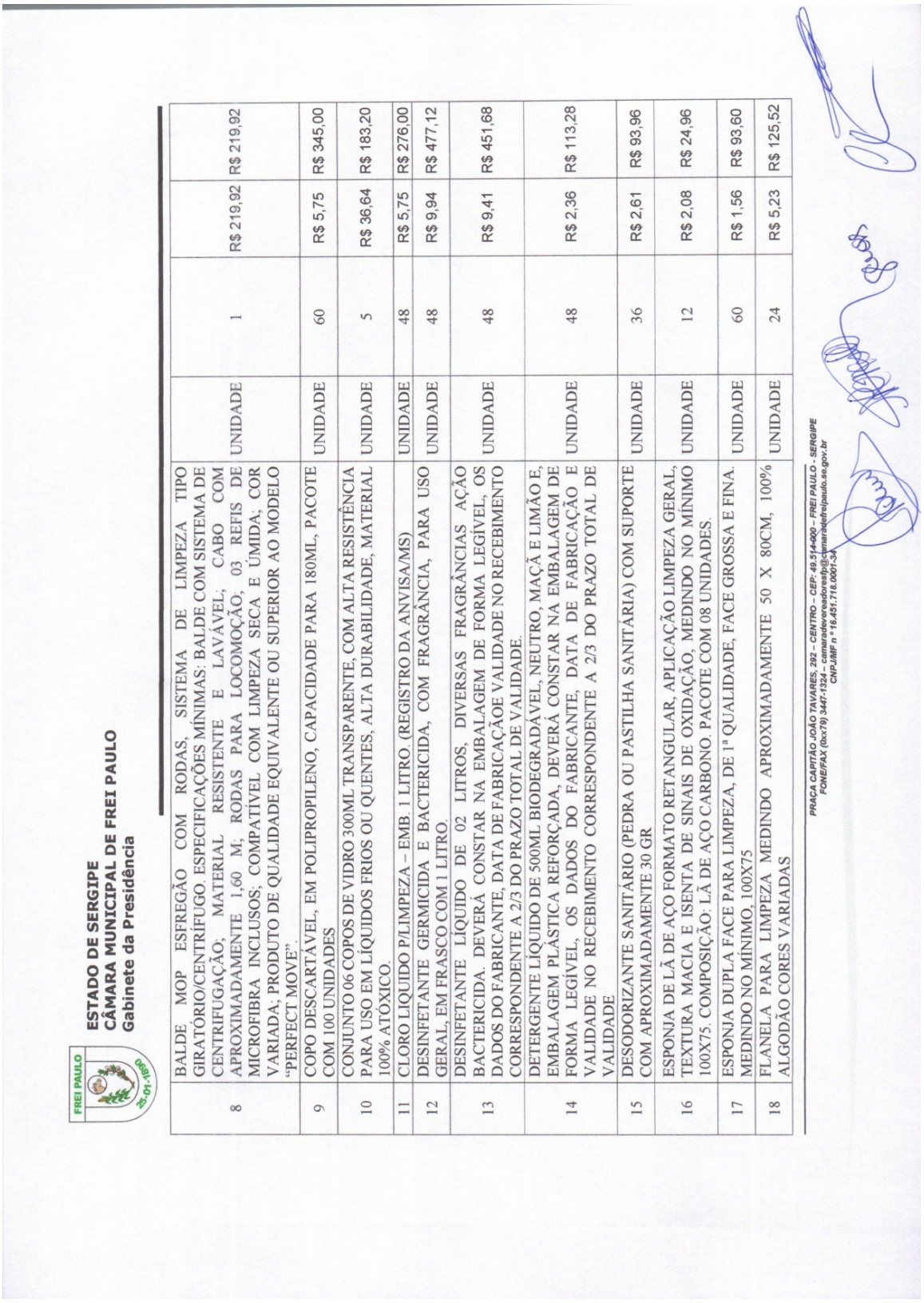

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

8	BALDE MOP ESFREGÃO COM RODAS, SISTEMA DE LIMPEZA TIPO GIRATÓRIO/CENTRÍFUGO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALDE COM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,60 M; RODAS PARA LOCOMOÇÃO; 03 REFIS DE MICROFIBRA INCLUSOS; COMPATÍVEL COM LIMPEZA SECA E ÚMIDA; COR VARIADA; PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO "PERFECT MOVE".	UNIDADE	1	R$ 219,92	R$ 219,92
9	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	60	R$ 5,75	R$ 345,00
10	CONJUNTO 06 COPOS DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL 100% ATÓXICO.	UNIDADE	5	R$ 36,64	R$ 183,20
11	CLORO LIQUIDO P/LIMPEZA – EMB. 1 LITRO. (REGISTRO DA ANVISA/MS)	UNIDADE	48	R$ 5,75	R$ 276,00
12	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA, PARA USO GERAL, EM FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	48	R$ 9,94	R$ 477,12
13	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS AÇÃO BACTERICIDA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃOE VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	UNIDADE	48	R$ 9,41	R$ 451,68
14	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, MAÇÃ E LIMÃO E, EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UNIDADE	48	R$ 2,36	R$ 113,28
15	DESODORIZANTE SANITARIO (PEDRA OU PASTILHA SANITARIA) COM SUPORTE COM APROXIMADAMENTE 30 GR	UNIDADE	36	R$ 2,61	R$ 93,96
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	UNIDADE	12	R$ 2,08	R$ 24,96
17	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, DE 1ª QUALIDADE, FACE GROSSA E FINA. MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75	UNIDADE	60	R$ 1,56	R$ 93,60
18	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80CM, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	UNIDADE	24	R$ 5,23	R$ 125,52

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradeverreadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

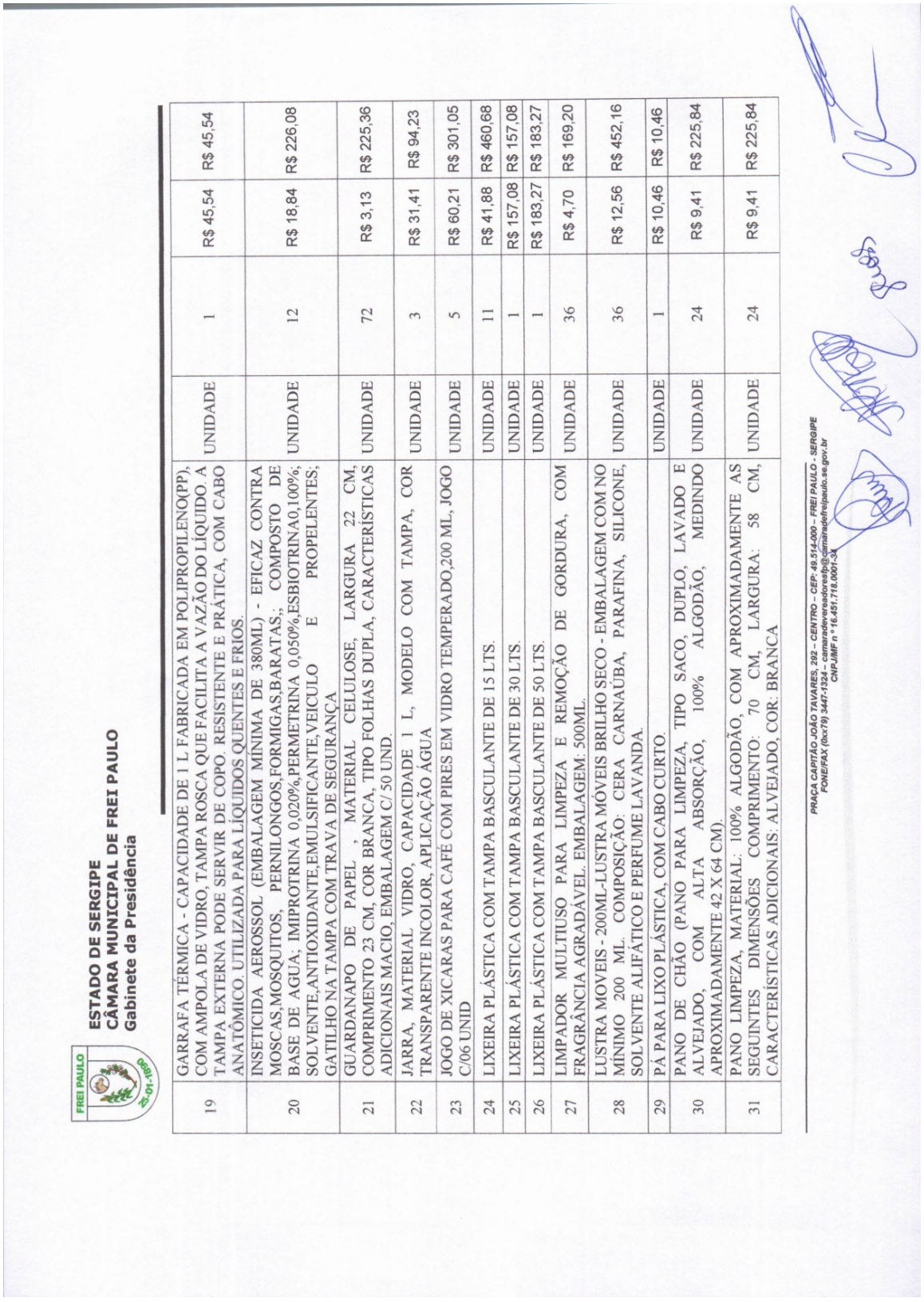

FREI PAULO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

19	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE DE 1 L FABRICADA EM POLIPROPILENO(PP), COM AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSCA QUE FACILITA A VAZÃO DO LÍQUIDO. A TAMPA EXTERNA PODE SERVIR DE COPO. RESISTENTE E PRÁTICA, COM CABO ANATÔMICO. UTILIZADA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UNIDADE	1	R$ 45,54	R$ 45,54
20	INSETICIDA AEROSSOL (EMBALAGEM MÍNIMA DE 380ML) - EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS,FORMIGAS,BARATAS,; COMPOSTO DE BASE DE AGUA; IMIPROTRINA 0,020%,PERMETRINA 0,050%,ESBIOTRINA0,100%; SOLVENTE,ANTIOXIDANTE,EMULSIFICANTE,VEICULO E PROPELENTES; GATILHO NA TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	12	R$ 18,84	R$ 226,08
21	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, EMBALAGEM C/ 50 UND.	UNIDADE	72	R$ 3,13	R$ 225,36
22	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1 L, MODELO COM TAMPA, COR TRANSPARENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA	UNIDADE	3	R$ 31,41	R$ 94,23
23	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO,200 ML, JOGO C/06 UNID	UNIDADE	5	R$ 60,21	R$ 301,05
24	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE DE 15 LTS.	UNIDADE	11	R$ 41,88	R$ 460,68
25	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE DE 30 LTS.	UNIDADE	1	R$ 157,08	R$ 157,08
26	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE DE 50 LTS.	UNIDADE	1	R$ 183,27	R$ 183,27
27	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURA, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: 500ML.	UNIDADE	36	R$ 4,70	R$ 169,20
28	LUSTRA MOVEIS - 200ML-LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. COMPOSIÇÃO: CERA CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PERFUME LAVANDA.	UNIDADE	36	R$ 12,56	R$ 452,16
29	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO CURTO.	UNIDADE	1	R$ 10,46	R$ 10,46
30	PANO DE CHÃO (PANO PARA LIMPEZA, TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 64 CM).	UNIDADE	24	R$ 9,41	R$ 225,84
31	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTES DIMENSÕES COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COR: BRANCA	UNIDADE	24	R$ 9,41	R$ 225,84

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

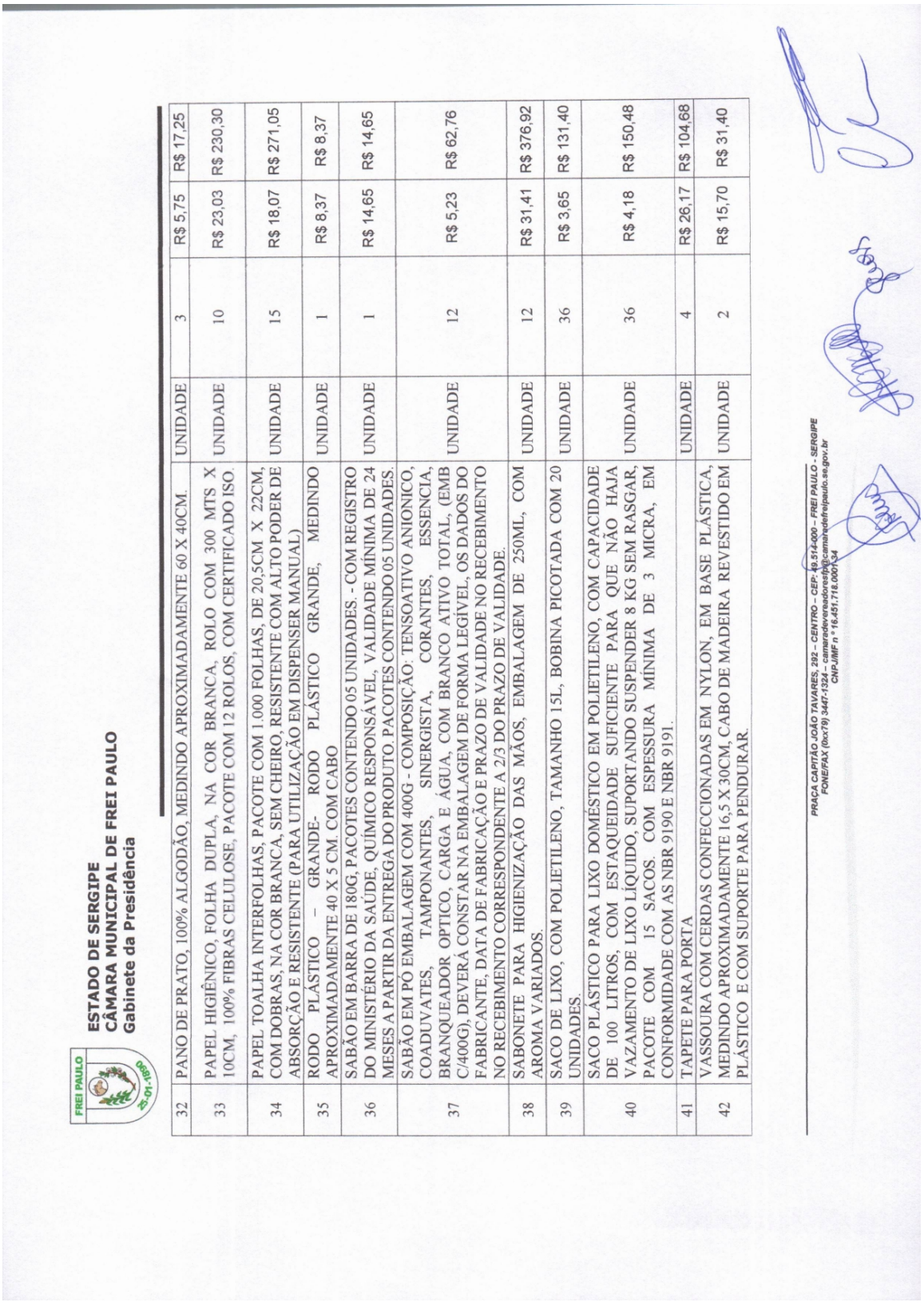

FREI PAULO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

32	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40CM.	UNIDADE	3	R$ 5,75	R$ 17,25
33	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, ROLO COM 300 MTS X 10CM, 100% FIBRAS CELULOSE, PACOTE COM 12 ROLOS, COM CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	10	R$ 23,03	R$ 230,30
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, DE 20,5CM X 22CM, COM DOBRAS, NA COR BRANCA, SEM CHEIRO, RESISTENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTENTE (PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER MANUAL)	UNIDADE	15	R$ 18,07	R$ 271,05
35	RODO PLÁSTICO – GRANDE- RODO PLÁSTICO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 5 CM. COM CABO	UNIDADE	1	R$ 8,37	R$ 8,37
36	SABÃO EM BARRA DE 180G, PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES. - COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	UNIDADE	1	R$ 14,65	R$ 14,65
37	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 400G - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, COADUVATES, TAMPONANTES, SINERGISTA, CORANTES, ESSENCIA, BRANQUEADOR OPTICO, CARGA E ÁGUA, COM BRANCO ATIVO TOTAL, (EMB C/400G), DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	12	R$ 5,23	R$ 62,76
38	SABONETE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 250ML, COM AROMA VARIADOS.	UNIDADE	12	R$ 31,41	R$ 376,92
39	SACO DE LIXO, COM POLIETILENO, TAMANHO 15L, BOBINA PICOTADA COM 20 UNIDADES.	UNIDADE	36	R$ 3,65	R$ 131,40
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR, PACOTE COM 15 SACOS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	UNIDADE	36	R$ 4,18	R$ 150,48
41	TAPETE PARA PORTA	UNIDADE	4	R$ 26,17	R$ 104,68
42	VASSOURA COM CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON, EM BASE PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 X 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO E COM SUPORTE PARA PENDURAR.	UNIDADE	2	R$ 15,70	R$ 31,40

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

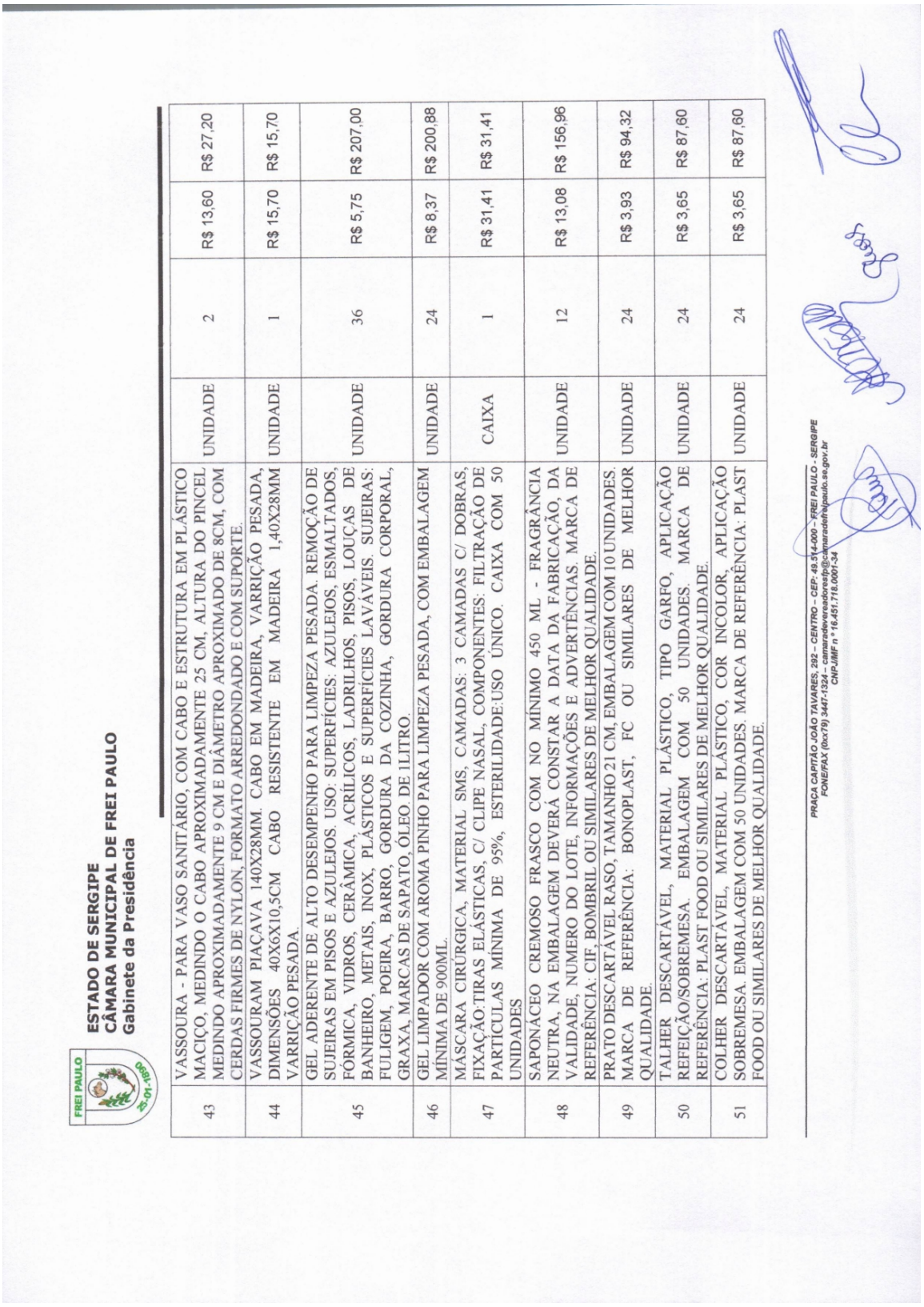

FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

43	VASSOURA - PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACIÇO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	UNIDADE	2	R$ 13,60	R$ 27,20
44	VASSOURAM PIAÇAVA 140X28MM. CABO EM MADEIRA, VARRIÇÃO PESADA, DIMENSÕES 40X6X10,5CM CABO RESISTENTE EM MADEIRA 1,40X28MM VARRIÇÃO PESADA.	UNIDADE	1	R$ 15,70	R$ 15,70
45	GEL ADERENTE DE ALTO DESEMPENHO PARA LIMPEZA PESADA. REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PISOS E AZULEJOS. USO: SUPERFÍCIES: AZULEJOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, VIDROS, CERÂMICA, ACRÍLICOS, LADRILHOS, PISOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, INOX, PLÁSTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. SUJEIRAS: FULIGEM, POEIRA, BARRO, GORDURA DA COZINHA, GORDURA CORPORAL, GRAXA, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO. DE 1LITRO.	UNIDADE	36	R$ 5,75	R$ 207,00
46	GEL LIMPADOR COM AROMA PINHO PARA LIMPEZA PESADA, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 900ML.	UNIDADE	24	R$ 8,37	R$ 200,88
47	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS: 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS, C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES: FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	R$ 31,41	R$ 31,41
48	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM NO MÍNIMO 450 ML - FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: CIF, BOMBRIL OU SIMILARES DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	12	R$ 13,08	R$ 156,96
49	PRATO DESCARTÁVEL RASO, TAMANHO 21 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: BONOPLAST, FC OU SIMILARES DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	24	R$ 3,93	R$ 94,32
50	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/SOBREMESA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PLAST FOOD OU SIMILARES DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	24	R$ 3,65	R$ 87,60
51	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PLAST FOOD OU SIMILARES DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	24	R$ 3,65	R$ 87,60

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

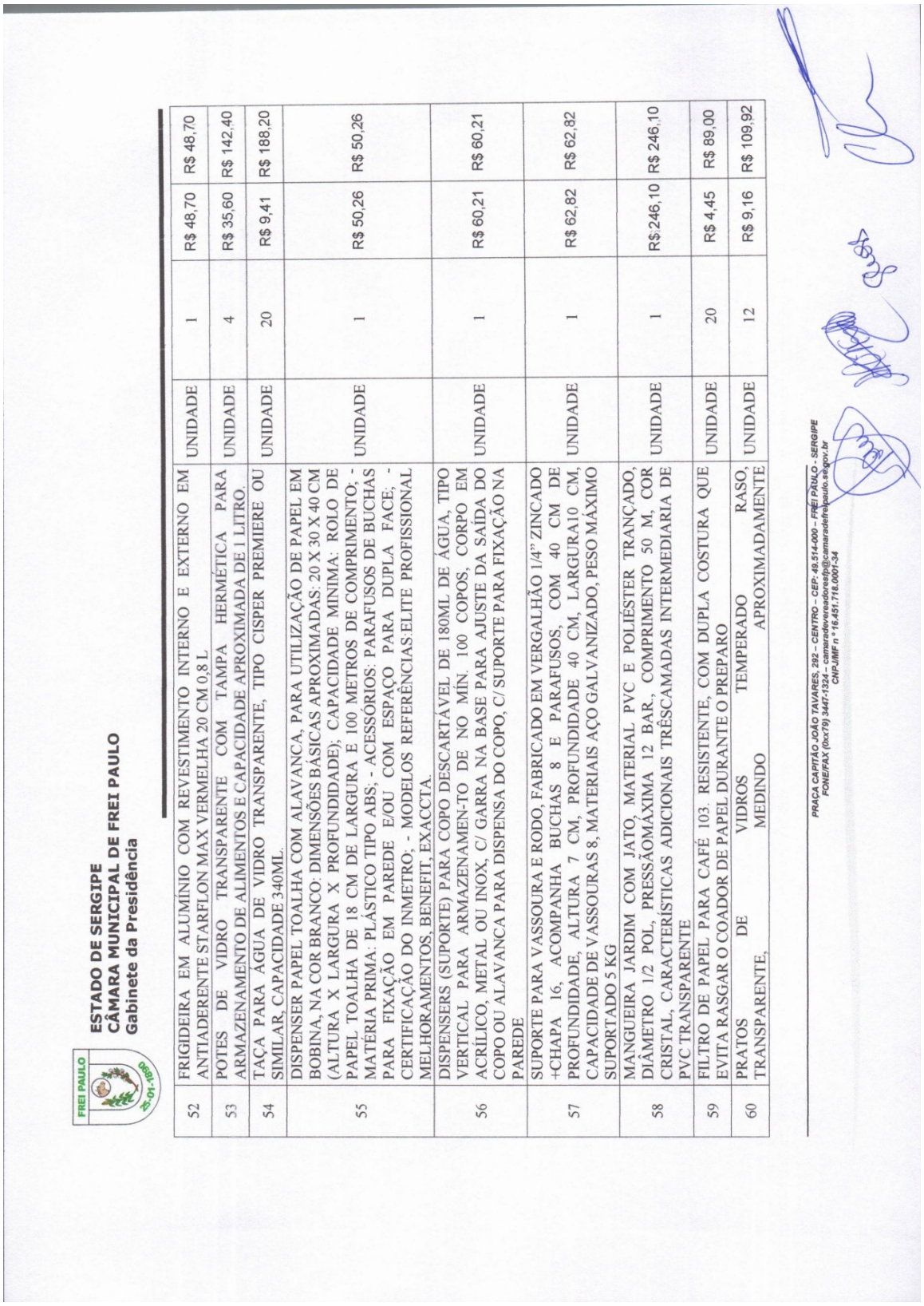

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

52	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHA 20 CM 0,8 L.	UNIDADE	1	R$ 48,70	R$ 48,70
53	POTES DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO.	UNIDADE	4	R$ 35,60	R$ 142,40
54	TAÇA PARA ÁGUA DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CISPER PREMIERE OU SIMILAR, CAPACIDADE 340ML.	UNIDADE	20	R$ 9,41	R$ 188,20
55	DISPENSER PAPEL TOALHA COM ALAVANCA, PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL EM BOBINA, NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 20 X 30 X 40 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); CAPACIDADE MINIMA: ROLO DE PAPEL TOALHA DE 18 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO; - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO TIPO ABS; - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - MODELOS REFERÊNCIAS:ELITE PROFISSIONAL MELHORAMENTOS, BENEFIT, EXACCTA.	UNIDADE	1	R$ 50,26	R$ 50,26
56	DISPENSERS (SUPORTE) PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180ML DE ÁGUA, TIPO VERTICAL PARA ARMAZENAMEN-TO DE NO MÍN. 100 COPOS, CORPO EM ACRÍLICO, METAL OU INOX, C/ GARRA NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO OU ALAVANCA PARA DISPENSA DO COPO, C/ SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UNIDADE	1	R$ 60,21	R$ 60,21
57	SUPORTE PARA VASSOURA E RODO, FABRICADO EM VERGALHÃO 1/4" ZINCADO +CHAPA 16, ACOMPANHA BUCHAS 8 E PARAFUSOS, COM 40 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA 7 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, LARGURA10 CM, CAPACIDADE DE VASSOURAS 8, MATERIAIS AÇO GALVANIZADO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 5 KG	UNIDADE	1	R$ 62,82	R$ 62,82
58	MANGUEIRA JARDIM COM JATO, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, PRESSÃOMÁXIMA 12 BAR, COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊSCAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	UNIDADE	1	R$:246,10	R$ 246,10
59	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103, RESISTENTE, COM DUPLA COSTURA QUE EVITA RASGAR O COADOR DE PAPEL DURANTE O PREPARO	UNIDADE	20	R$ 4,45	R$ 89,00
60	PRATOS DE VIDROS TEMPERADO RASO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNIDADE	12	R$ 9,16	R$ 109,92

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

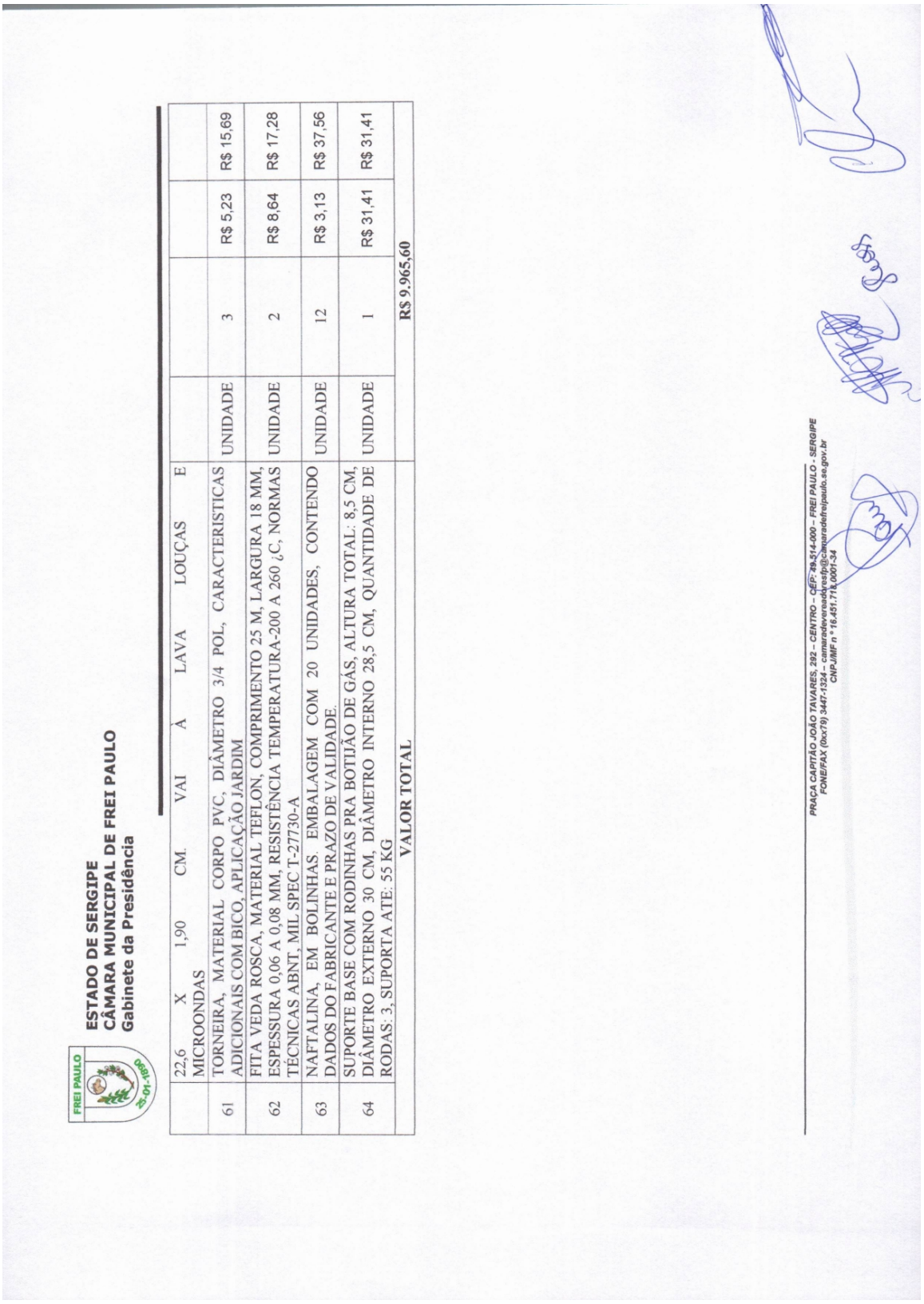

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	22,6 X 1,90 CM. VAI À LAVA LOUÇAS E MICROONDAS					
61	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BICO, APLICAÇÃO JARDIM	UNIDADE	3	R$ 5,23	R$ 15,69
62	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 ¿C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	UNIDADE	2	R$ 8,64	R$ 17,28
63	NAFTALINA, EM BOLINHAS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	12	R$ 3,13	R$ 37,56
64	SUPORTE BASE COM RODINHAS PRA BOTIJÃO DE GAS, ALTURA TOTAL: 8,5 CM, DIÂMETRO EXTERNO 30 CM, DIÂMETRO INTERNO 28,5 CM, QUANTIDADE DE RODAS: 3, SUPORTA ATE: 55 KG	UNIDADE	1	R$ 31,41	R$ 31,41
	VALOR TOTAL				**R$ 9.965,60**

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718/0001-34

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

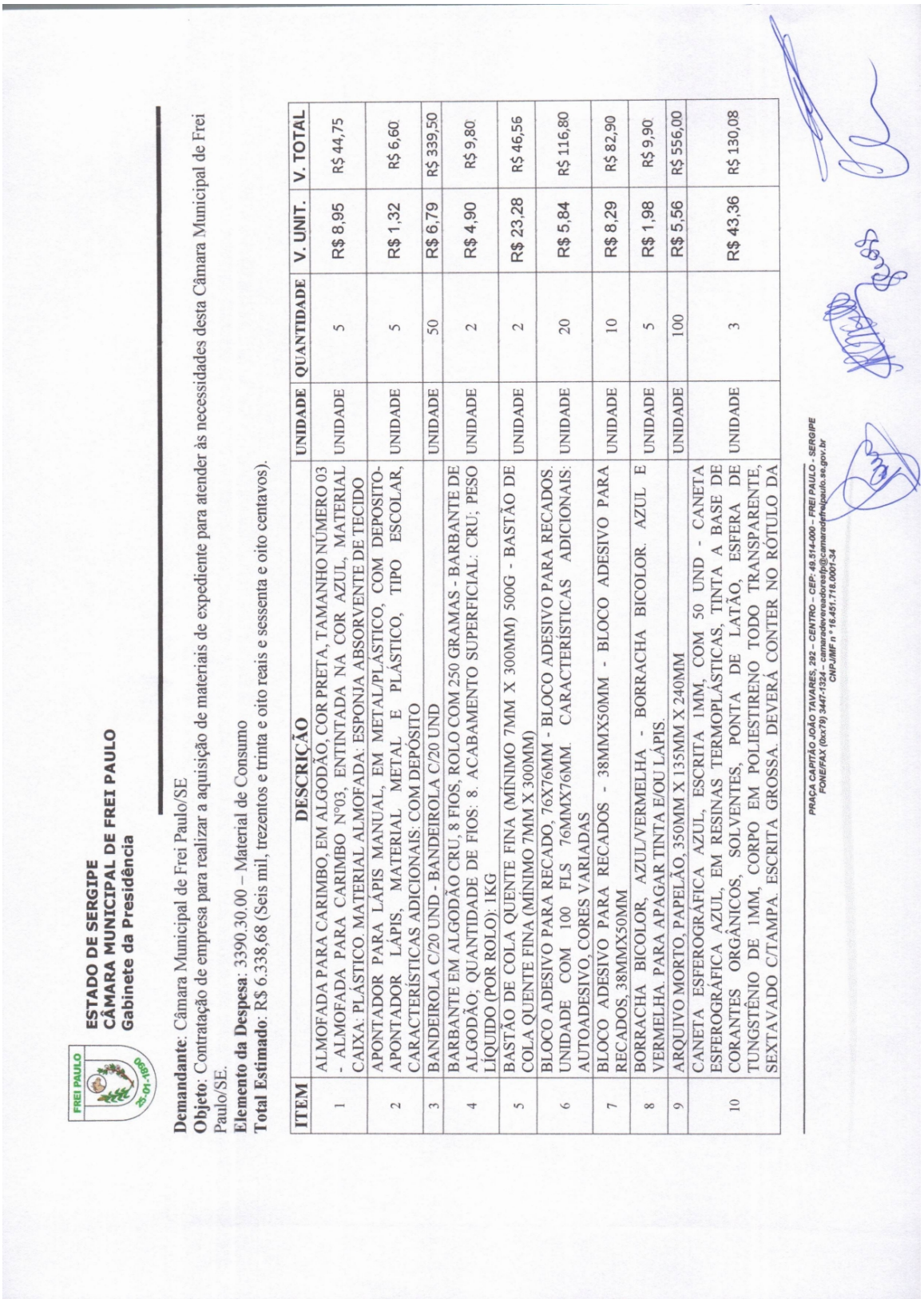

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Demandante: Câmara Municipal de Frei Paulo/SE
Objeto: Contratação de empresa para realizar a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Total Estimado: R$ 6.338,68 (Seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODÃO, COR PRETA, TAMANHO NÚMERO 03 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, ENTINTADA NA COR AZUL, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO. MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE DE TECIDO	UNIDADE	5	R$ 8,95	R$ 44,75
2	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, EM METAL/PLÁSTICO, COM DEPOSITO- APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	5	R$ 1,32	R$ 6,60
3	BANDEIROLA C/20 UND - BANDEIROLA C/20 UND	UNIDADE	50	R$ 6,79	R$ 339,50
4	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 8 FIOS, ROLO COM 250 GRAMAS - BARBANTE DE ALGODÃO; QUANTIDADE DE FIOS: 8. ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRU; PESO LÍQUIDO (POR ROLO): 1KG	UNIDADE	2	R$ 4,90	R$ 9,80
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (MÍNIMO 7MM X 300MM) 500G - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (MÍNIMO 7MM X 300MM)	UNIDADE	2	R$ 23,28	R$ 46,56
6	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 76X76MM - BLOCO ADESIVO PARA RECADOS. UNIDADE COM 100 FLS 76MMX76MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, CORES VARIADAS	UNIDADE	20	R$ 5,84	R$ 116,80
7	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - 38MMX50MM - BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 38MMX50MM	UNIDADE	10	R$ 8,29	R$ 82,90
8	BORRACHA BICOLOR, AZUL/VERMELHA - BORRACHA BICOLOR. AZUL E VERMELHA. PARA APAGAR TINTA E/OU LÁPIS	UNIDADE	5	R$ 1,98	R$ 9,90
9	ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, 350MM X 135MM X 240MM	UNIDADE	100	R$ 5,56	R$ 556,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA 1MM, COM 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/TAMPA. ESCRITA GROSSA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA	UNIDADE	3	R$ 43,36	R$ 130,08

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradeverseadorestp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

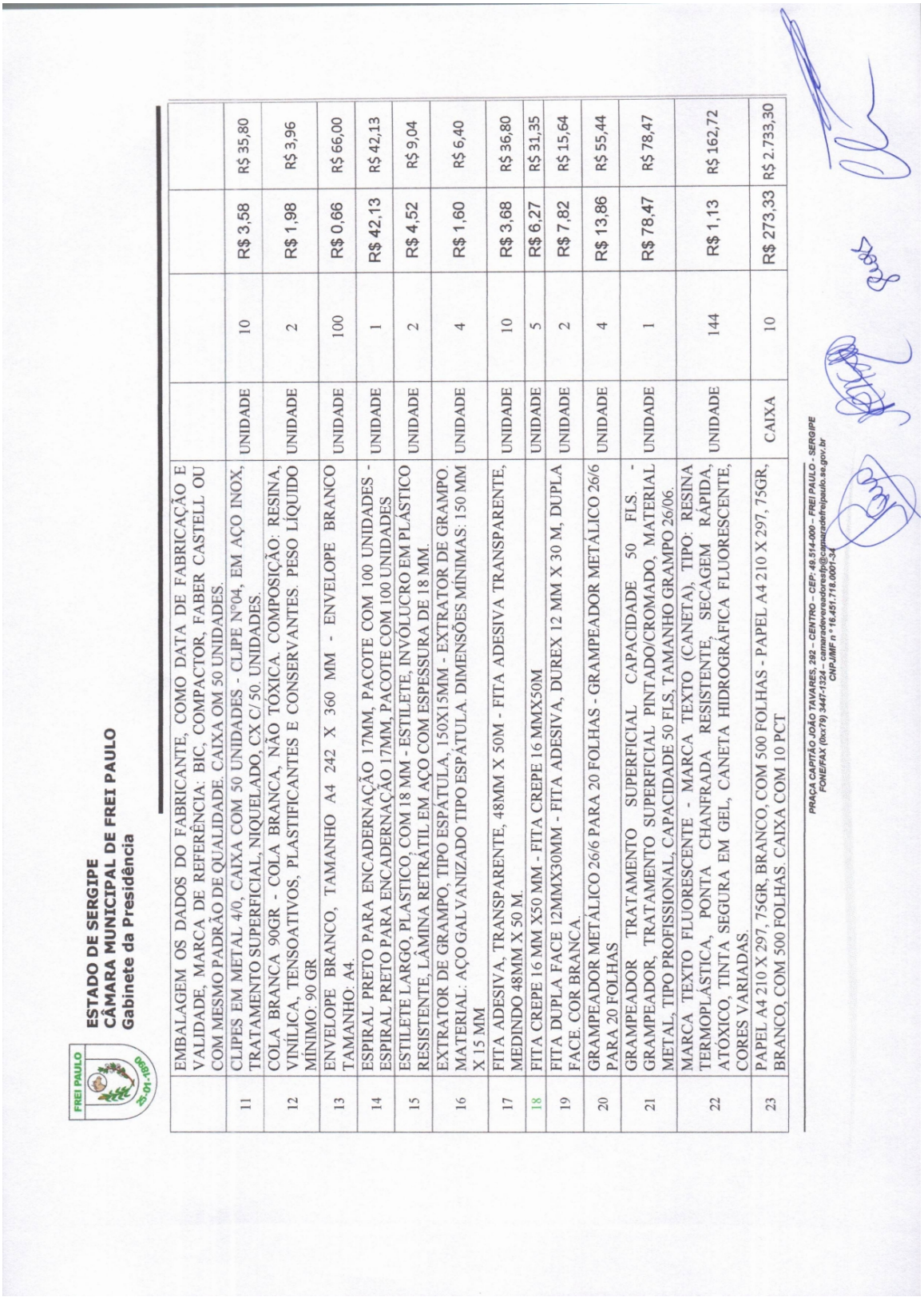

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

	EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, COMO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL OU COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. CAIXA OM 50 UNIDADES.					
11	CLIPES EM METAL 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - CLIPE Nº04, EM AÇO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, CX C/ 50. UNIDADES.	UNIDADE	10	R$ 3,58	R$ 35,80	
12	COLA BRANCA 90GR - COLA BRANCA, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, VINÍLICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 90 GR	UNIDADE	2	R$ 1,98	R$ 3,96	
13	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4 242 X 360 MM - ENVELOPE BRANCO TAMANHO: A4.	UNIDADE	100	R$ 0,66	R$ 66,00	
14	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1	R$ 42,13	R$ 42,13	
15	ESTILETE LARGO, PLASTICO, COM 18 MM - ESTILETE, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL EM AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM.	UNIDADE	2	R$ 4,52	R$ 9,04	
16	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, 150X15MM - EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150 MM X 15 MM	UNIDADE	4	R$ 1,60	R$ 6,40	
17	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 48MM X 50M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 48MM X 50 M.	UNIDADE	10	R$ 3,68	R$ 36,80	
18	FITA CREPE 16 MM X50 MM - FITA CREPE 16 MMX50M	UNIDADE	5	R$ 6,27	R$ 31,35	
19	FITA DUPLA FACE 12MMX30MM - FITA ADESIVA, DUREX 12 MM X 30 M, DUPLA FACE. COR BRANCA.	UNIDADE	2	R$ 7,82	R$ 15,64	
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 PARA 20 FOLHAS - GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	4	R$ 13,86	R$ 55,44	
21	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL CAPACIDADE 50 FLS. - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 50 FLS, TAMANHO GRAMPO 26/06.	UNIDADE	1	R$ 78,47	R$ 78,47	
22	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - MARCA TEXTO (CANETA), TIPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA RESISTENTE, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, TINTA SEGURA EM GEL, CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS.	UNIDADE	144	R$ 1,13	R$ 162,72	
23	PAPEL A4 210 X 297, 75GR, BRANCO, COM 500 FOLHAS - PAPEL A4 210 X 297, 75GR, BRANCO, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PCT	CAIXA	10	R$ 273,33	R$ 2.733,30	

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@caparadefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

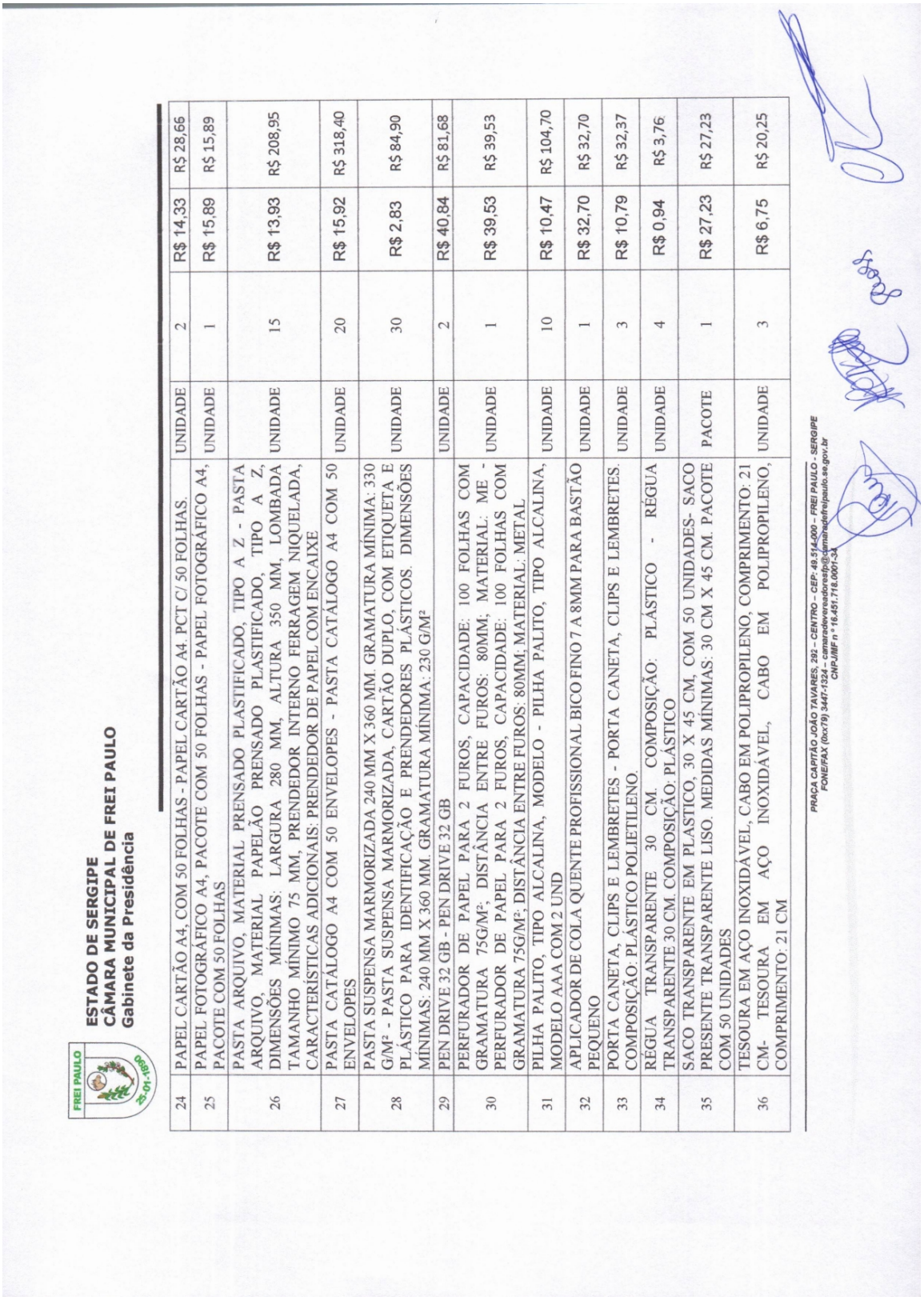

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

24	PAPEL CARTÃO A4, COM 50 FOLHAS - PAPEL CARTÃO A4. PCT C/ 50 FOLHAS.	UNIDADE	2	R$ 14,33	R$ 28,66
25	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	1	R$ 15,89	R$ 15,89
26	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO A Z - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO A Z, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA TAMANHO MÍNIMO 75 MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE	UNIDADE	15	R$ 13,93	R$ 208,95
27	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 ENVELOPES - PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	20	R$ 15,92	R$ 318,40
28	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 240 MM X 360 MM. GRAMATURA MÍNIMA: 330 G/M² - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CARTÃO DUPLO, COM ETIQUETA E PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES PLÁSTICOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 240 MM X 360 MM. GRAMATURA MÍNIMA: 230 G/M²	UNIDADE	30	R$ 2,83	R$ 84,90
29	PEN DRIVE 32 GB - PEN DRIVE 32 GB	UNIDADE	2	R$ 40,84	R$ 81,68
30	PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS COM GRAMATURA 75G/M²; DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM; MATERIAL: ME - PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS COM GRAMATURA 75G/M²; DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM; MATERIAL: METAL	UNIDADE	1	R$ 39,53	R$ 39,53
31	PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO - PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA COM 2 UND	UNIDADE	10	R$ 10,47	R$ 104,70
32	APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BICO FINO 7 A 8MM PARA BASTÃO PEQUENO	UNIDADE	1	R$ 32,70	R$ 32,70
33	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES - PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIETILENO.	UNIDADE	3	R$ 10,79	R$ 32,37
34	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO - RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	UNIDADE	4	R$ 0,94	R$ 3,76
35	SACO TRANSPARENTE EM PLASTICO, 30 X 45 CM, COM 50 UNIDADES- SACO PRESENTE TRANSPARENTE LISO. MEDIDAS MÍNIMAS: 30 CM X 45 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1	R$ 27,23	R$ 27,23
36	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 21 CM- TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 21 CM	UNIDADE	3	R$ 6,75	R$ 20,25

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

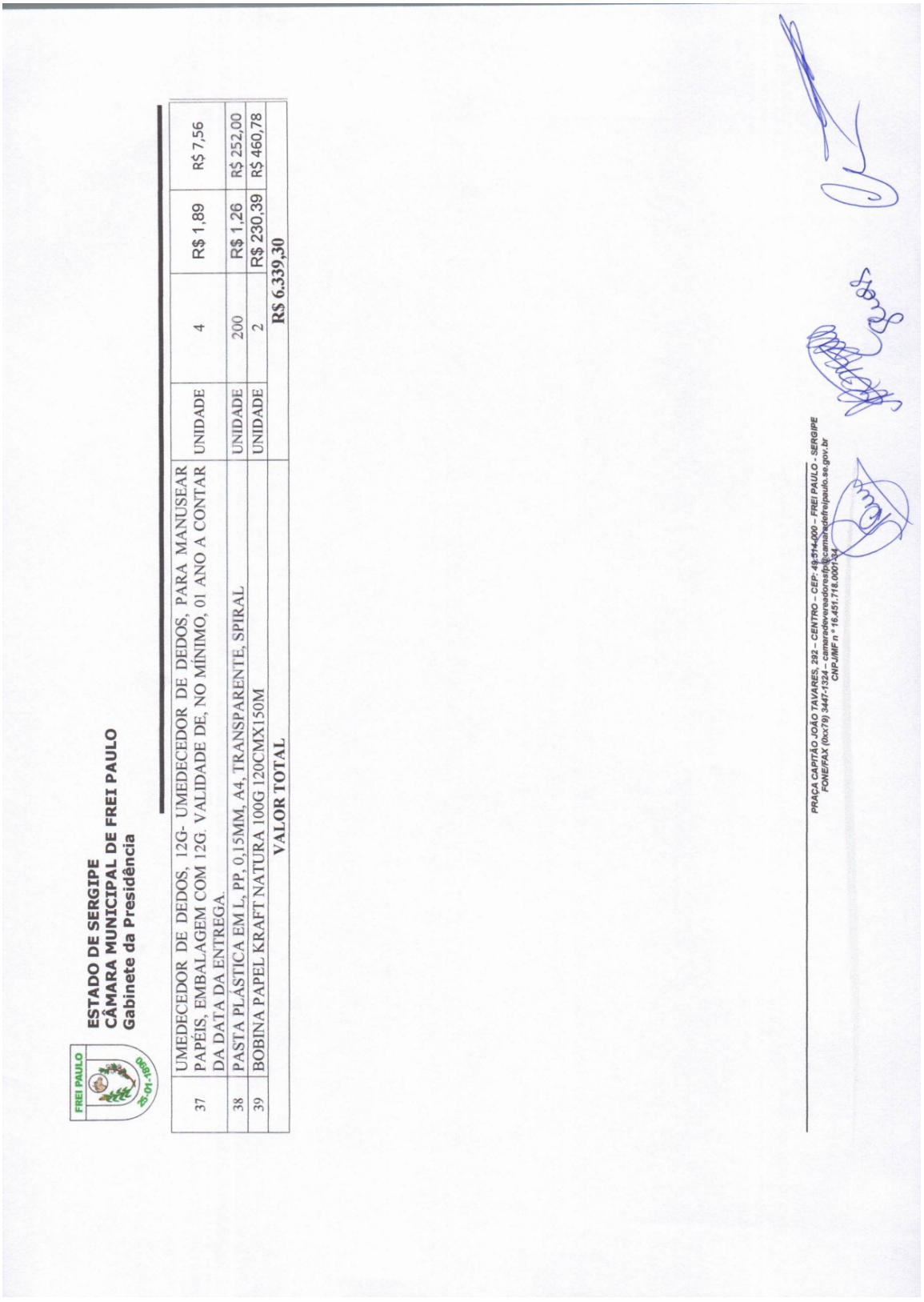

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

37	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G- UMEDECEDOR DE DEDOS, PARA MANUSEAR PAPÉIS, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R$ 1,89	R$ 7,56
38	PASTA PLÁSTICA EM L, PP, 0,15MM, A4, TRANSPARENTE, SPIRAL	UNIDADE	200	R$ 1,26	R$ 252,00
39	BOBINA PAPEL KRAFT NATURA 100G 120CMX150M	UNIDADE	2	R$ 230,39	R$ 460,78
	VALOR TOTAL				**R$ 6.339,30**

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

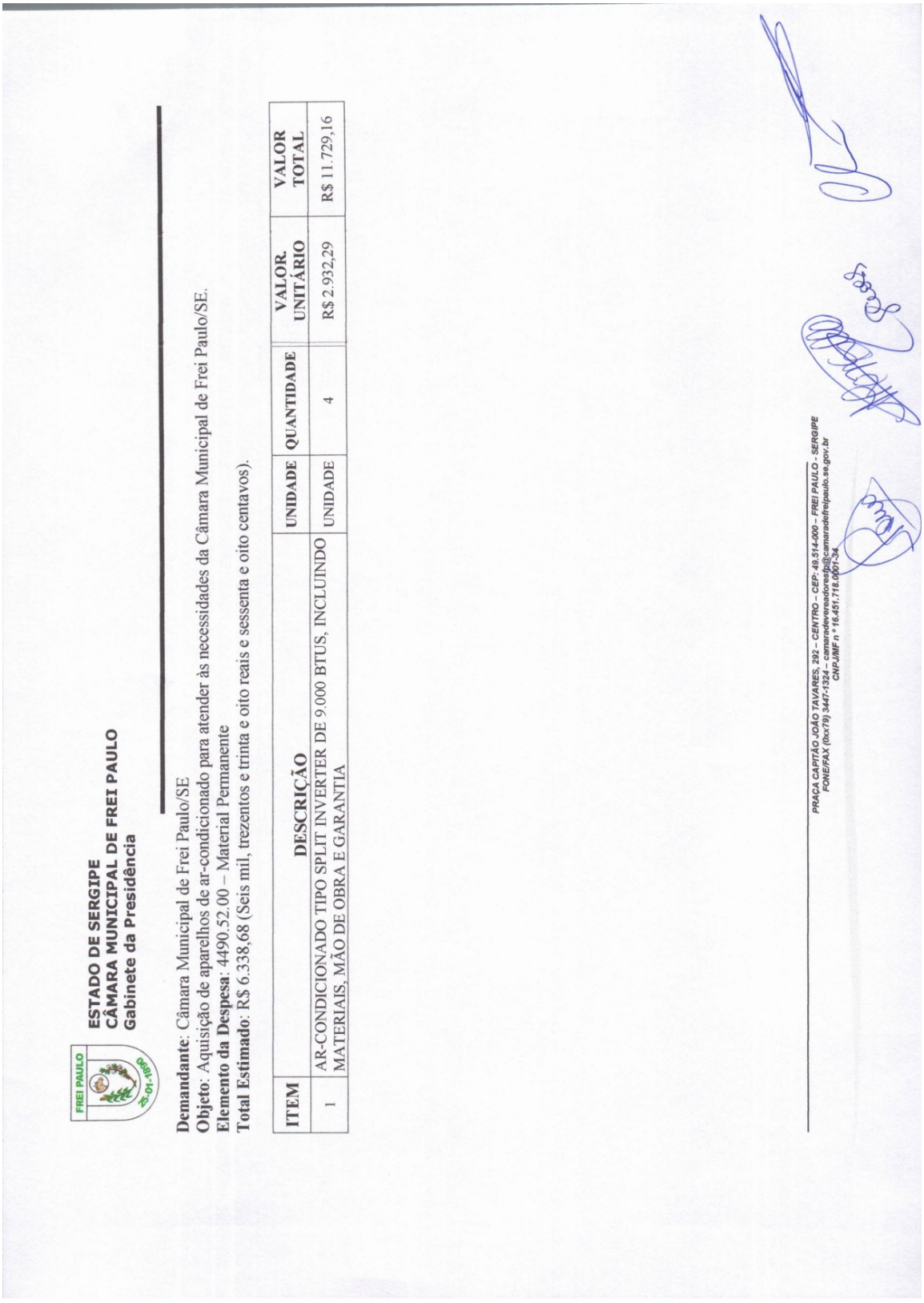

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Demandante: Câmara Municipal de Frei Paulo/SE
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.
Elemento da Despesa: 4490.52.00 – Material Permanente
Total Estimado: R$ 6.338,68 (Seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTUS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E GARANTIA	UNIDADE	4	R$ 2.932,29	R$ 11.729,16

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Demandante: Câmara Municipal de Frei Paulo/SE
Objeto: Aquisição de mobiliários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.
Elemento da Despesa: 4490.52.00 – Material Permanente
Total Estimado: R$ 13.090,64 (Treze mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA EM "L" / ESTAÇÃO DE TRABALHO DE CANTO (PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAXXI ETP1515 - PANDIN MÓVEIS) • Configuração e Formato: Formato em "L" (de canto), simétrica, projetada para otimização de espaço e ergonomia operacional. • Dimensões Nominais Mínimas: 150 cm de largura de cada lado frontal/lateral x 74 cm de altura x 61,5 cm de profundidade útil dos tampos. • Material e Espessura do Tampo: Confeccionado em MDP-BP (Painel de Partículas de Média Densidade com revestimento Melamínico Baixa Pressão) com espessura mínima de 15 mm. O material deve possuir alta resistência a riscos e abrasão. • Acabamento das Bordas: Bordas frontais dos tampos com perfil ergonômico em PVC flexível de alto impacto (tipo *Ergosoft* 180° ou equivalente), visando o conforto dos braços do usuário durante a digitação. • Estrutura de Sustentação (Pés): Confeccionados em aço carbono (chapa nº 20 ou superior), com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Estrutura dotada de calhas internas integradas para passagem oculta de fiação elétrica e de dados. • Regulagem de Nível: Pés com ponteiras reguláveis injetadas em polipropileno para perfeita estabilização e correção de eventuais desníveis no piso. • Capacidade de Carga: Suporte estático mínimo de 50 kg distribuídos sobre o tampo. • Cores de Referência: Tampo e estrutura em cores corporativas neutras (Ex: Cinza Cristal, Branco ou Preto/Amadeirado), a serem detalhadas na ordem de fornecimento. • Montagem: O item deve ser fornecido com serviço de montagem integral incluso,	UNIDADE	8	R$ 1.413,79	R$ 11.310,32

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF nº 16.451.718/0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

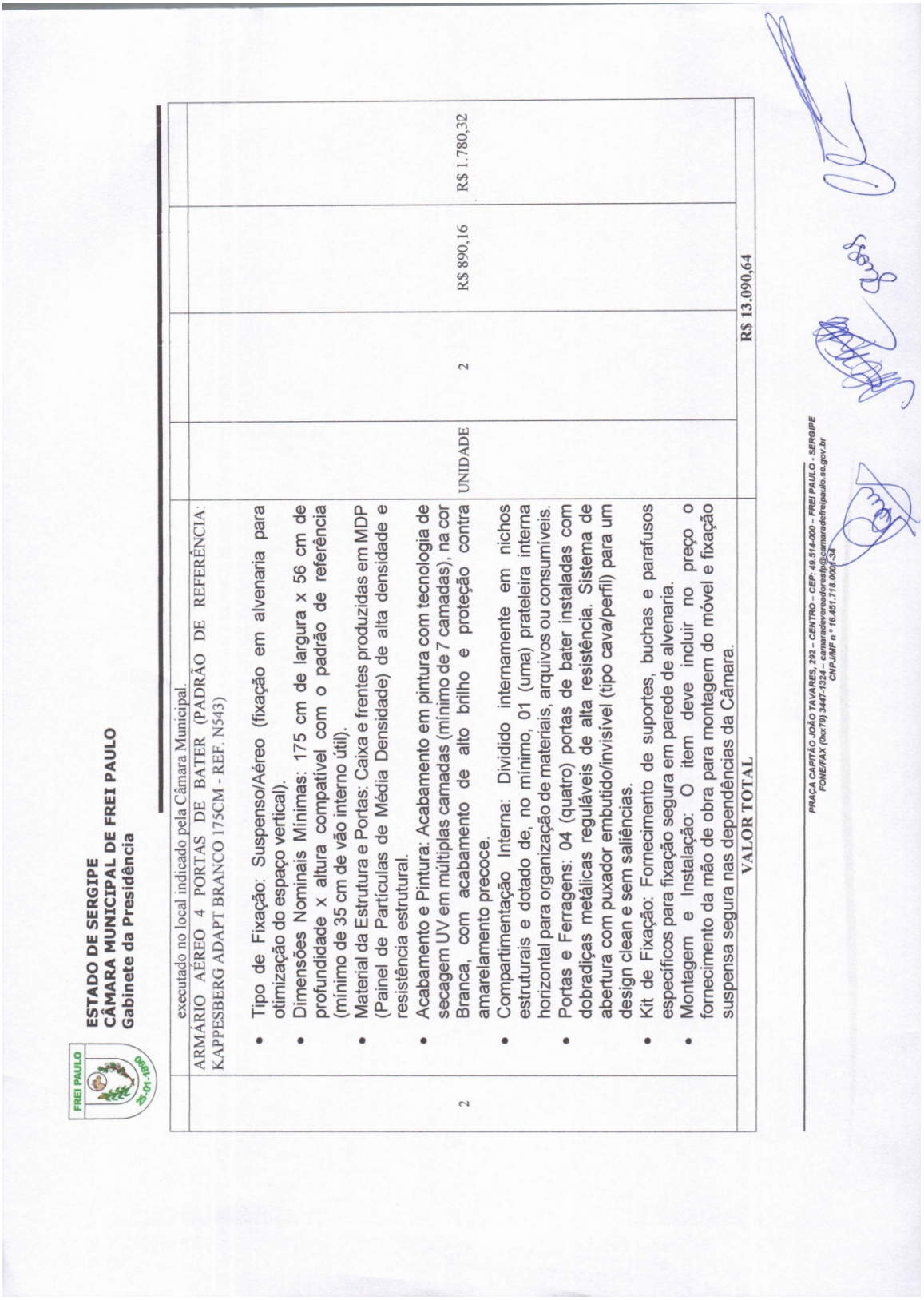

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

executado no local indicado pela Câmara Municipal.

	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS DE BATER (PADRÃO DE REFERÊNCIA: KAPPESBERG ADAPT BRANCO 175CM - REF. N543) • Tipo de Fixação: Suspenso/Aéreo (fixação em alvenaria para otimização do espaço vertical). • Dimensões Nominais Mínimas: 175 cm de largura x 56 cm de profundidade x altura compatível com o padrão de referência (mínimo de 35 cm de vão interno útil). • Material da Estrutura e Portas: Caixa e frentes produzidas em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) de alta densidade e resistência estrutural. • Acabamento e Pintura: Acabamento em pintura com tecnologia de secagem UV em múltiplas camadas (mínimo de 7 camadas), na cor Branca, com acabamento de alto brilho e proteção contra amarelamento precoce. • Compartimentação Interna: Dividido internamente em nichos estruturais e dotado de, no mínimo, 01 (uma) prateleira interna horizontal para organização de materiais, arquivos ou consumíveis. • Portas e Ferragens: 04 (quatro) portas de bater instaladas com dobradiças metálicas reguláveis de alta resistência. Sistema de abertura com puxador embutido/invisível (tipo cava/perfil) para um design clean e sem saliências. • Kit de Fixação: Fornecimento de suportes, buchas e parafusos específicos para fixação segura em parede de alvenaria. • Montagem e Instalação: O item deve incluir no preço o fornecimento da mão de obra para montagem do móvel e fixação suspensa segura nas dependências da Câmara.	UNIDADE	2	R$ 890,16	R$ 1.780,32	
	VALOR TOTAL				R$ 13.090,64		

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

Demandante: Câmara Municipal de Frei Paulo/SE
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (material permanente) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.
Elemento da Despesa: 4490.52.00 – Material Permanente
Total Estimado: R$ R$ 8.901,62 (Oito mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador Desktop Completo, novo, sem uso, contendo: processador Intel Core i5 de, no mínimo, 4 núcleos e 8 threads ou desempenho equivalente ou superior; memória RAM mínima de 16 GB DDR4; unidade de armazenamento SSD de 512 GB; placa de vídeo integrada compatível com resolução Full HD; placa de rede Gigabit Ethernet; Wi-Fi e Bluetooth (nativos ou via adaptador); mínimo de 4 portas USB, sendo pelo menos 2 USB 3.0; saída HDMI; gabinete com fonte compatível; monitor LED de no mínimo 19 polegadas; teclado ABNT2 USB; mouse óptico USB; cabos inclusos; sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits licenciado ou compatível; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	2	R$ 1.937,41	R$ 3.874,82
2	Monitor LED IPS 24 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de atualização mínima de 100 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste dinâmico, conexão HDMI (mínimo 2 entradas HDMI), tecnologia Flicker Safe ou equivalente, ajuste de inclinação, alimentação bivolt, cabos inclusos, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	8	628,35	5.026,80
	VALOR TOTAL				**R$ 8.901,62**

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadorpsb@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n.º 16.451.716/0001-34